



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.1

### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	3
PAUTAS .....	3
ATAS .....	4
ACÓRDÃOS .....	4
PRIMEIRA CÂMARA.....	4
PAUTAS .....	4
ATAS .....	4
ACÓRDÃOS .....	5
SEGUNDA CÂMARA.....	5
PAUTAS .....	5
ATAS .....	5
ACÓRDÃOS .....	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	49
ATOS NORMATIVOS .....	49
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	54
DESPACHOS .....	54
PORTARIAS.....	55
ADMINISTRATIVO .....	102
DESPACHOS.....	102
CAUTELAR .....	102
EDITAIS .....	104



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

## Municípios serão notificados pelo TCE-AM após fiscalização em escolas

*Mais de 190 itens estão sendo analisados pelos técnicos da Corte de Contas*

Foto: TCE-AM

Os prefeitos dos municípios de Itacoatiara, Iranduba, Manacapuru e Presidente Figueiredo serão notificados pelo Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM) após a conclusão das fiscalizações presenciais que estão sendo realizadas pelos técnicos de controle externo da Corte de Contas nas escolas públicas no âmbito da “Operação Educação”. A ação nacional realiza auditoria, de forma simultânea, em mais de mil escolas em todo o Brasil até esta quarta-feira (26).

As notificações terão como objetivo alertar aos gestores para que tomem providências para a correção de problemas de infraestrutura, material, segurança e outras áreas relacionadas à educação, totalizando 190 itens.

No caso do Amazonas foram escolhidas quatro cidades que ficam próximas de Manaus, para facilitar a logística de deslocamento dos técnicos para estes locais e por conta da internet, uma vez que os dados coletados devem ser encaminhados, em tempo real, para a central de dados, no TCE-SP, que fará a compilação nacional da informações.

Manaus – Vale ressaltar que a capital amazonense não está incluída nesta operação, porque está contemplada em um outro trabalho de monitoramento, fruto de



*Equipes se dividem para fiscalizar duas escolas por dia em cada município*

decisão de relatoria, segundo a Secretaria de Controle Externo. As escolas foram escolhidas a partir de indicativos de situações críticas relacionadas à infraestrutura que constam no Censo Escolar 2022, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Coordenada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), a Operação Educação conta com o apoio de 32 Tribunais de Contas do país. A ação visa aprimorar a qualidade do ensino e garantir melhores condições de aprendizado aos estudantes.

A coleta dos dados entrou, nesta terça-feira (25), no seu segundo e penúltimo dia, com conclusão esperada para esta quarta-feira (26). Os dados coletados serão utilizados

para planejar e conduzir ações que busquem a melhoria do sistema educacional no Amazonas, possibilitando a correção de problemas e aperfeiçoando boas práticas na administração das unidades escolares.

### Achados nas escolas

Os técnicos de controle externo do TCE-AM estão vistoriando mais de 190 itens nas escolas, entre eles infraestrutura, acessibilidade, segurança, conservação de equipamentos, saneamento básico e energia elétrica, sistema de combate a incêndio, alimentação, esportes e recreação, biblioteca e laboratório, e outras observações consideradas pertinentes.



## TCE-AM empossa mais uma servidora aprovada no concurso público

*Nova servidora tomou posse no cargo de auditora técnica do controle externo*

Foto: TCE-AM



Aprovada em concurso público, servidora tomou posse no gabinete da Presidência.

**N**a manhã desta segunda-feira (25), o presidente do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), conselheiro Érico Desterro, empossou mais uma nova servidora aprovada no último concurso público da Corte de Contas regido pelo Edital TCE-AM nº 02/2021. A cerimônia de assinatura do termo de posse foi realizada no Gabinete da Presidência.

A nova servidora, Hena Fernanda Soares Ferreira, faz parte do cadastro reserva do último concurso, e agora ocupa o cargo de auditor técnico de controle externo – auditoria governamental

Durante a cerimônia, o presidente do Tribunal, conselheiro Érico Desterro, ressaltou a importância de oxigenar o quadro de pessoal da Corte de Contas.

“Fico feliz em dar boas vindas para esta nova servidora e espero que sua atuação seja de grande colaboração para o cumprimento das responsabilidades que o Tribunal realiza. Já estamos no cadastro reserva do concurso público e isso demonstra o compromisso da Corte de Contas com a oxigenação do seu corpo técnico após a aposentadoria de valorosos servidores que atuaram por anos no Tribunal”, disse o conselheiro-presidente Érico Desterro.

Hena Fernanda Soares Ferreira é a 61ª servidora empossada, fruto do último concurso público realizado pelo TCE-AM. Ao todo, após a homologação do resultado, já foram empossados 61 servidores, sendo 33 para o cargo de Auditor técnico de controle externo – auditoria governamental A, 15 para o cargo auditoria de Tecnologia da Informação, 10 para auditoria de Obras Públicas e 3 para auditor técnico de Controle Externo.

**TRIBUNAL PLENO**

**PAUTAS**







Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.5

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

**PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA, EM SESSÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2023.**

**RELATOR: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

#### **PROCESSO Nº 12750/2015**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ZENILDE ARAÚJO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 450, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05.01.2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

**INTERESSADO(S):** MARIA ZENILDE ARAÚJO DA SILVA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – FAPEMUC, OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, GABRIEL SIMONETTI GUIMARÃES - 15710, LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA - 14193, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

**DECISÃO:** DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

#### **PROCESSO Nº 10862/2020**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 29/2014, FIRMADO ENTRE A SEC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.6

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, JOSÉ CIDINEI LOBO NASCIMENTO, ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA.  
**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO  
**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199  
**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC. RECOMENDAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 13589/2020

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. RAQUEL M. NASCIMENTO, PRESIDENTE DA APAE DE RIO PRETO DA EVA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 33/13, FIRMADO COM A SEPED. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2990/2014)  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED  
**INTERESSADO(S):** RAQUEL MACEDO DO NASCIMENTO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO RIO PRETO DA EVA – APAE/RIO PRETO DA EVA, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED  
**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO  
**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 12854/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELAS  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA ZENEIDA PUGA BARBOSA OLIVEIRA, COORDENADORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2005, FIRMADO COM A SEAS. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5623/2013)  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS  
**INTERESSADO(S):** REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI.  
**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO  
**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. ARQUIVAR. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA. CONSIDERAR REVEL.

### PROCESSO Nº 13231/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS  
**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO CONVÊNIO Nº 17/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS PINHO. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 490/2014)  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC  
**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC, ASSOC PAIS MESTRES E COMUN ESC EST CARLOS PINHO.  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**ADVOGADO(A):** LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193, PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.7

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC. JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. RECOMENDAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 14338/2021**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2020, FIRMADO ENTRE A SEC E A LIGA MUNICIPAL DAS AGREMIÇÕES DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E CULTURAIS DE NOVO AIRÃO - LIMAFOLC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, AROLD DO NASCIMENTO JUNIOR, LIGA MUNICIPAL DAS AGREMIÇÕES DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E CULTURAIS DE NOVO AIRÃO - LIMAFOLC, SIGRID RAMOS CETRARO.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. AROLD DO NASCIMENTO JUNIOR. DAR CIÊNCIA. APLICAR MULTA. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 14761/2021**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO

**OBJ.:** CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2010-PMSIRN.(PROCESSO FISICO ORIGINARIO Nº 3312/2010)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, CAMILA PONTES TORRES - 12280

**DECISÃO:** APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 15698/2021**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

**OBJ.:** APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADOS EM 2020, COM A UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO PSS OBJETO DO EDITAL N.º 002/2017 – SEMSA/MANAUAS, SOB A JUSTIFICATIVA DO COMBATE AO COVID-19.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. RECOMENDAR. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 16439/2021**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.8

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARILIA OLIVEIRA FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. EDVAL FERREIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 107.344-3A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** EDVAL FERREIRA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARILIA OLIVEIRA FERREIRA.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 17496/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CRISTIANO MATOS DE SOUZA E AS SRAS. HADASSA VITORIA SILVA MATOS, LETÍCIA SILVA MATOS, LORRANA DE SOUZA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHAS, RESPECTIVAMENTE, DA SRA. ANGELICA SILVA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 1845, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** HADASSA VITORIA SILVA MATOS, ANGELICA SILVA DE SOUZA, LETICIA SILVA MATOS, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-SISPREV, LORRANA DE SOUZA DA SILVA, CRISTIANO MATOS DE SOUZA.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 10429/2022

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

**OBJ.:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES NO EXERCÍCIO 2019 REALIZADA PELA PREFEITURA DE TEFÉ PARA DIVERSAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

**INTERESSADO(S):** NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, NORMANDO BESSA DE SA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. CONSIDERAR REVEL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 11605/2022

**ANEXOS:** 16602/2020, 10197/2020 E 14769/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA APARECIDA LEVI COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE 002, REFERÊNCIA 10. MATRÍCULA 323 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 15/0/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, MARIA APARECIDA LEVI COSTA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. DETERMINAR.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.9

### PROCESSO Nº 13362/2022

**ANEXOS:** 14111/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 007.206-0A, NO CARGO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO RURAL 20H, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. NOTIFICAR.

### PROCESSO Nº 13411/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ARIZANEIDE ARAUJO LEITE, MATRÍCULA Nº 126413-3-H, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "C", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCIT, PUBLICADO DO D.O.E. EM 01 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCIT

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARIZANEIDE ARAUJO LEITE.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 13653/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. NILSON HILARIO PEREIRA, MATRÍCULA Nº 109-1, NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NÍVEL V, LETRA G, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA- IPRETAB, NILSON HILARIO PEREIRA.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 13699/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANTONIA ZAMBRANO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº. 196, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL FONTE BOA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 02 DE MARÇO DE 2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** ANTONIA ZAMBRANO DO NASCIMENTO, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, GILBERTO FERREIRA LISBOA.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECOMENDAR. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.10

### PROCESSO Nº 13766/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EDSON SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 000.131-7A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO (OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR), CLASSE F, NÍVEL III, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, EDSON SOUZA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 13794/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 97024, NO CARGO DE MONITOR, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL FONTE BOA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 02 DE MARÇO DE 2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** GILBERTO FERREIRA LISBOA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, FRANCISCO DE SOUZA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECOMENDAR. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 13884/2022

**ANEXOS:** 14214/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. DEUZIMAR RODRIGUES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR EDUARDO GUILHERME PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 109.884-5B, NO CARGO DE SARGENTO 3, DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 556/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DEUZIMAR RODRIGUES SILVA, EDUARDO GUILHERME PEREIRA DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 14025/2022

**ANEXOS:** 16885/2020

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. RAILAN ALMEIDA RABELO, ALAN DELON ALMEIDA RABELO E LIEGENE ALMEIDA RABELO, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR ANTENOGENES RODRIGUES RABELO, MATRÍCULA N.º 155.066-7B, NO CARGO NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.11

MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 777/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE MAIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LIEGENE ALMEIDA RABELO, ALAN DELON ALMEIDA RABELO, RAILAN ALMEIDA RABELO, ANTENOGENES RODRIGUES RABELO.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 14032/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE BATISTA DE VASCONCELOS, MATRÍCULA Nº 001901, NO CARGO DE PEDREIRO, EFETIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, GILBERTO FERREIRA LISBOA, JOSE BATISTA DE VASCONCELOS.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. RECOMENDAR.

### PROCESSO Nº 15727/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELAINE TAVARES DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 480, NO CARGO DE PROFESSOR, CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, CÓDIGO PF20-ESP-III, REFERÊNCIA "G", DO QUADRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 544, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M.E.A EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** ELAINE TAVARES DA ROCHA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 15914/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NEZIA CANUTO DE MOURA, MATRÍCULA Nº 050.746-6C, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 1686/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NEZIA CANUTO DE MOURA.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.12

### PROCESSO Nº 16038/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DORALICE CORREA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 064.235-5A, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO-GERAL I-10, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 556/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MARIA DORALICE CORREA DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 16106/2022

**ANEXOS:** 16241/2022 E 16243/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CLEONICE SANTOS DE SENA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO ALBERTO DIAS DA LUZ, MATRÍCULA N.º006.604-4C, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 3ª CLASSE, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 1778/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** CLEONICE SANTOS DE SENA, RAIMUNDO ALBERTO DIAS DA LUZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 16127/2022

**ANEXOS:** 10469/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA PAULA MELO DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX-SERVIDOR PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º125.867-2B, NO POSTO DE 1º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 1463/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA PAULA MELO DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 16128/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA, MATRÍCULA Nº 082.794-0A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL C-09, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 555/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.13

**INTERESSADO(S):** CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 16149/2022**

**ANEXOS:** 16260/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RICARDO CESAR PAULA DA FONSECA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA EX-SERVIDORA MARIA JOSÉ PAULA DA FONSECA, MATRÍCULA Nº. 012.517-2B, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL F, 3ª CLASSE, REF, I – EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REF. A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1698/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA JOSE PAULA DA FONSECA, RICARDO CESAR PAULA DA FONSECA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 16153/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. JEANE FERREIRA DE LEMOS, MATRÍCULA Nº 105.225-0A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 560/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** JEANE FERREIRA DE LEMOS, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 16233/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANARLEY CAUASSA ROQUE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR AURIMAR AVELINO GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 010/1997.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** AURIMAR AVELINO GOMES, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, ANARLEY CAUASSA ROQUE.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 16284/2022**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.14

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, ATRAVES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /SEAS E O CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES/CCBZP, REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE JURANDIR ARAÚJO DA SILVA TENDO COMO OBJETO "A OFERTA DE OFICINAS DE CIDADANRA PARA CONTRIBUIR NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA E DE SOCIABILIDADES, NO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E DO CONVÍVIO COMUNITÁRIO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL "

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES, JURANDIR ARAUJO DA SILVA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.. DAR CIÊNCIA.

### **PROCESSO Nº 16308/2022**

**ANEXOS:** 16493/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FRANCISCA GOMES PEDROSO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ODOBERTO DAS NEVES PEDROSO, MATRÍCULA Nº. 009.629-6F, NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, NÍVEL 05, REFERÊNCIA III, COM EQUIVÂLENCIA REMUNERATÓRIO NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1640/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA GOMES PEDROSO, ODOBERTO DAS NEVES PEDROSO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

### **PROCESSO Nº 16328/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MÁRCIA MELO DAMIAN, MATRÍCULA Nº 130.051-2A, CARGO DE MÉDICO, CLASSE "IV", NÍVEL 3, REFERÊNCIA "D", LOTADA NA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT/HVD, CONFORME PORTARIA Nº 1760/2022, PUBLICADA NO DOE DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** MARCIA MELO DAMIAN, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

### **PROCESSO Nº 16335/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. AJANILDO SOARES CORTEZ, MATRÍCULA Nº 138.361-2A, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.15

AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AJANILDO SOARES CORTEZ.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 16341/2022

**ANEXOS:** 14715/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARGARETH DOS SANTOS PEREIRA BONATES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ROBERTO WAGNER PORTILHO BONATES, MATRÍCULA Nº. 007.863-8 D, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE PÓLÍCIA CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1470/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** ROBERTO WAGNER PORTILHO BONATES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARGARETH DOS SANTOS PEREIRA BONATES.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 16353/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSÉ RAIMUNDO LIMA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 131.559-5A, NA GRADUAÇÃO DE 2.º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE RAIMUNDO LIMA DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 16361/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOÃO MAXIMO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 137.173-8A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOÃO MAXIMO DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 16402/2022





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.16

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ELÍZIA GOMES DE CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSÉ GOMES FERREIRA, MATRÍCULA Nº. 058, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA,.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** JOSÉ GOMES FERREIRA, ELIZIA GOMES DE CARVALHO, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DE FONTE BOA - FUNDEPROR/FONTE BOA, GILBERTO FERREIRA LISBOA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. RECOMENDAR.

**PROCESSO Nº 16413/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NUNES, MATRÍCULA Nº 150.233-6B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20,LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "F", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1910/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NUNES.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 16478/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RUDINEI DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DO EX-SERVIDOR JUAN RICARDO, MATRÍCULA Nº. 224.161-7-A, NO CARGO DE PROFESSOR MESTRE ASSISTENTE NÍVEL A 40 HRS, DO ORGÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1667/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** RUDINEI DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JUAN RICARDO.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 16514/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DARCY DE OLIVEIRA ARAUJO, MATRÍCULA Nº 065.213-0 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE PATOLOGIA C-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 542/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** DARCY DE OLIVEIRA ARAUJO, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.17

### PROCESSO Nº 16517/2022

**ANEXOS:** 15547/2018

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RAMIRO BOTELHO DO AMARAL, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA CELESTE DE SOUZA PEREIRA, MATRÍCULA Nº. 112.445-5E, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REF. 4, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1906/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

**INTERESSADO(S):** RAMIRO BOTELHO DO AMARAL, CELESTE DE SOUZA PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 16545/2022

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO DE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE NÚMERO: 0062/2021-002 DO EXERCÍCIO: 2021 DA UNIDADE GESTORA: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA, ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS. ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. RECOMENDAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 16546/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SIRLEY CAETANO NUNES, MATRÍCULA Nº 793-1, NO CARGO DE PROFESSORA ED-ESP-III/REFERÊNCIA 3I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO O DECRETO Nº 302/GP-PMT DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA- IPRETAB, SIRLEY CAETANO NUNES.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 16550/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO FERREIRA MEDINO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA FLORENTINA GONÇALVES MEDINO, MATRÍCULA Nº. 000. 804, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2008.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.18

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO FERREIRA MEDINO, FLORENTINA GONÇALVES MEDINO, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 10159/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PAULO DAMASO SANTIAGO NEVES, MATRÍCULA Nº 2298, NO CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I -3, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 035/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV, PAULO DAMASO SANTIAGO NEVES.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 10174/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. IVANETE DO NASCIMENTO GOMES, MATRÍCULA Nº 467-1, NO CARGO DE PROFESSOR B, CLASSE A, REFERÊNCIA I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PROTARIA N.º 0214, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADO NO D.O.M. EM 28 DE MARÇO DE 2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** IVANETE DO NASCIMENTO GOMES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 10203/2023**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MAURILIA ALVES DE MORAES DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR PEDRO FIRMINO DOS SANTOS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 47/2009 - GPMFB.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** PEDRO FIRMINO DOS SANTOS, MAURILIA ALVES DE MORAES DOS SANTOS, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 10207/2023**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.19

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA ANTONIA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SEBASTIÃO JOSÉ XAVIER, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 024/2006 - GPMFB.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA ANTONIA DE SOUZA, GILBERTO FERREIRA LISBOA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, SEBASTIÃO JOSÉ XAVIER.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. RECOMENDAR. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 10238/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARLUCIA PRESTES DE ABREU, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº. 112.057-3-A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1775/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MARLUCIA PRESTES DE ABREU, ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 10257/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NAZARIA MARIA DAVID FERREIRA, MATRÍCULA Nº 140.799-6B, NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA. CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 2049/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NAZARIA MARIA DAVID FERREIRA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 10272/2023

**ANEXOS:** 13078/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. MIGUEL FEITOSA BARBOSA, MATRÍCULA Nº 095.746-1, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-F, D DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 630/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MIGUEL FEITOSA BARBOSA.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.20

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**RELATOR: CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

**PROCESSO Nº 16347/2022**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA/TERMO DE FOMENTO DE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE NÚMERO: 0060/2021-002 DO EXERCÍCIO: 2021 DA UNIDADE GESTORA: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO SOLIDARIA PELA VIDA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU. DAR QUITAÇÃO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 16364/2022**

**ANEXOS: 13740/2016**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ARISTON AMARO DA SILVA NETO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA GERMANA TAVARES AMARO, NO CARGO DE MERENDEIRA, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 27 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** ARISTON AMARO DA SILVA NETO, GERMANA TAVARES AMARO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI – COARIPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 16372/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SAVIA MARIA ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 626, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, PF20-LPL-IV 10, REFERÊNCIA "I", DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 495, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB, SAVIA MARIA ALBUQUERQUE.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 16537/2022**





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.21

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MARLINDO PASSOS DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA FERNANDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº.006.604-4 A, NO CARGO DE MAG. PROFESSOR NA-1-R-5, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 604/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARLINDO PASSOS DE OLIVEIRA, FERNANDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 10301/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALZIENE SERAFIM BATISTA, MATRÍCULA Nº 182.245-4B, NO CARGO DE MERENDEIRO, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 2068/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALZIENE SERAFIM BATISTA.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 10310/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. NELCIMAR MARQUES SANTANA, MATRÍCULA Nº 003.524-6C, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1 COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS LEMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO. CLASSE "E", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1832/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** NELCIMAR MARQUES SANTANA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 10368/2023**

**ANEXOS:** 10471/2015

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA MARIA PIRES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 029.502-7D, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "H", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1987/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA MARIA PIRES DOS SANTOS.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.22

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 10408/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MANOEL SILVA PINTO, MATRÍCULA Nº 1127, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1509/2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV, MANOEL SILVA PINTO.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 10458/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. HOSANA GOMES DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 172.003-1A, NO CARGO DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA, CLASSE ÚNICA, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1982/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** HOSANA GOMES DE ANDRADE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 10565/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NEUZA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 135.537-6B, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2188/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** NEUZA PEREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR.

**RELATOR: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

**PROCESSO Nº 14944/2018**

**ANEXOS:** 15529/2018

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. TEREZINHA BATISTA AMMERMAN (PRESIDENTE DO INSTITUTO) REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2017, FIRMADO ENTRE A SEAS E INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.23

**INTERESSADO(S):** TEREZINHA BATISTA AMMERMAN, JOVENS COM UMA MISSÃO MANAUS, JOVENS COM UMA MISSÃO-MANAUS, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS.. DAR QUITAÇÃO. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. RECOMENDAR.

### PROCESSO Nº 15529/2018

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017, FIRMADO ENTRE A SEAS E O ABRIGO JOVENS COM UMA MISSÃO.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS, REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, JOVENS COM UMA MISSÃO MANAUS.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS. DAR QUITAÇÃO. RECOMENDAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 14628/2021

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 44 ADMISSÃO(ÕES) REALIZADA(S) PELO(A) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER(20401) DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ NO 1º QUADRIMESTRE DE 2021 ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**INTERESSADO(S):** EDVALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR, CILMAR SOUSA NOGUEIRA, ANA PAULA GOMES MOURA, JANEI DE FATIMA MINUSCULI, ELCILENE DA SILVA GONZAGA, JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS GUIDA, WALLAS SILVA MOTA, PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA, MARCOS ANTONIO LISE, EDIVAN TRINDADE DE FIGUEIREDO, SIDNEY ORNELAS FERREIRA.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR. RECOMENDAR.

### PROCESSO Nº 16697/2021

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** ADMISSÃO DE SERVIDORES REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER (20401) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**INTERESSADO(S):** RAILTON BATISTA DE ARAUJO, SANE JOSE RODRIGUES DE MATOS, MARIA MENDES SOARES, WESLEI TANIELTON ZANIN BAIOTTO, JOAO BATISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA, JANETE NUNES DA CONCEIAO, NEUZANIRA PEREIRA SANTANA ZACARIAS, FRANCISCA VIANA COLARES, LENO VASCONCELOS ALVES, ROSEMEIRE CARDOSO DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.24

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. RECOMENDAR.

**PROCESSO Nº 17040/2021**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** ADMISSÃO DE SERVIDORES REALIZADA PELA SECRETARIA DE GOVERNO (20201) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

**ORDENADOR:** ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

**INTERESSADO(S):** RITA CLARICE ABREU DE SOUZA, FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO, MARIA AUXILIADORA DOS REIS PEREIRA, JACOB REGES DOS SANTOS, IVAN ARAUJO LIMA, DILCELIA NUNES PASSOS, MIGUEL DE LIMA RODRIGUES, GILBERTO DA SILVA SOARES JUNIOR, CAIRO WILLIAN VINHORTE TEXEIRA, JANAINA FIRMINO DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. DETERMINAR. RECOMENDAR.

**PROCESSO Nº 17041/2021**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** ADMISSÃO DE SERVIDORES REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO (21101) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

**INTERESSADO(S):** MARCOS CESAR SANTIAGO DA ROCHA, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, RAIMUNDO MAGALHAES DE ASSIS.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. RECOMENDAR. DETERMINAR.

**PROCESSO Nº 13587/2022**

**ANEXOS:** 14186/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA BARROS CARNEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E AO SR. PAULO BARROS CARNEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO DO EX-SERVIDOR FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 115.400-1B, NO CARGO DE TENENTE CORONEL QOPM, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 518/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ANA BARROS CARNEIRO, PAULO BARROS CARNEIRO, FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13708/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CELIA RODRIGUES DE LA CRUZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E AS SRAS. EMILYN YASMIN DE LA CRUZ SILVA E LARISSA DE LA CRUZ SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.25

EX-SERVIDOR WELTON CARLOS MORENO DA SILVA, MATRÍCULA N°. 73-1, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 045/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** EMELYN YASMIN DE LA CRUZ SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA- IPRETAB, WELTON CARLOS MORENO DA SILVA, CELIA RODRIGUES DE LA CRUZ, LARISSA DE LA CRUZ SILVA.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 14796/2022

**ANEXOS:** 15198/2022 E 15885/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR WALMIR RAIMUNDO PENA DA SILVA, MATRÍCULA N.º055.775-7D, NA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 999/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, WALMIR RAIMUNDO PENA DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 10087/2023

**ANEXOS:** 10416/2023, 10424/2023, 10418/2023, 10420/2023, 10422/2023 E 10423/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA AUGUSTA BARRONCAS MAIA, MATRÍCULA N.º012.761-2B E N.º012.761-2C, NOS CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE - PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 2163/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA AUGUSTA BARRONCAS MAIA, FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 10538/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ZELINA FARIAS MARTINS, MATRÍCULA N°. 123072-7-B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3ª CLASSE, COM EQUIVALENTE PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 2032/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.26

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)  
**INTERESSADO(S):** ZELINA FARIAS MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.  
**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 10594/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 075.461-7 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 49/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE MONTEIRO, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 10632/2023

**ANEXOS:** 14526/2020

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. LUIZ VERAS DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 125.849-4A, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIZ VERAS DE ARAÚJO.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 10690/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANTONIA MARCIA SILVA DO CARMO, MATRÍCULA Nº 127.831-2C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA “G1”, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2299/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIA MARCIA SILVA DO CARMO.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 10695/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA GECY ARAÚJO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 080.662-5 A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 8-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.27

EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 62/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA GECY ARAÚJO DE SOUZA.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**RELATOR: AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**PROCESSO Nº 11094/2018**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA (DIRETOR-PRESIDENTE DA FUAM) REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017-FUAM FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” – FUAM E O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO NILTON LINS, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUHAM.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA. JULGAR ILEGAL. ARQUIVAR. CONSIDERAR REVEL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 13258/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ANIZIO DE OLIVEIRA LIMA, NO CARGO DE VIGIA, CLASSE ÚNICA, NÍVEL VII, MATRÍCULA 0012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, PUBLICADO NO DOM EM 26 DE BRIL DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

**INTERESSADO(S):** ANIZIO DE OLIVEIRA LIMA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARCELOS – FAPEN.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13391/2019**

**ANEXOS:** 10217/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELIETE SIMÃO BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 029038-6C DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ELNO FERREIRA DE SOUZA, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ELIETE SIMAO BARBOSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.28

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 17069/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. NELSON DOS SANTOS MARINHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA G, MATRÍCULA 108095-4B DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 04/11/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NELSON DOS SANTOS MARINHO.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 10831/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSA CRUZ DA SILVA, NO CARGO DE MERENDEIRA, MATRÍCULA 1465, DO ORGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ - IMPAN, CONFORME DECRETO Nº 204/2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN, ROSA CRUZ DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO - 15834

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA. APLICAR MULTA.

**PROCESSO Nº 11259/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. HUMBERTO PALHETA FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 103.445-6A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 06/02/2020

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HUMBERTO PALHETA FILHO.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 14564/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA INEZ SOUZA FEITOSA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA, MATRÍCULA N.º 00186, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADA NO DOM EM 10/09/2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC, MARIA INEZ SOUZA FEITOSA.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.29

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. DAR CIÊNCIA. APLICAR MULTA.

**PROCESSO Nº 15825/2020**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. BENÍCIO RODRIGUES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA, EX-SERVIDORA APOSENTADA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PUBLICADA NO DOM EM 19/092020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, BENICIO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. APLICAR MULTA.

**PROCESSO Nº 16077/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. PAULO FERNANDES DA CRUZ, MAT. 000.768-4A, ASSISTENTE FAZENDÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PULICADO NO DOE DE 20.01.2012. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2681/2012)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** PAULO FERNANDES DA CRUZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 16832/2020**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE DOS SANTOS, EX-SEGURADO INATIVO, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, MATRÍCULA Nº052.412-3-B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADA NO DOE EM 07/10/2020.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 10517/2021**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 083/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASARÃO DE IDEIAS.

**ÓRGÃO:** EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

**ORDENADOR:** ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.30

**INTERESSADO(S):** JOAO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS, JOÃO FERNANDES NETO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASARÃO DE IDEIAS, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR.. ARQUIVAR. JULGAR ILEGAL. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 12762/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ALEXYA DE VASCONCELOS NORONHA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA SRA. ANA VIRGINIA DE VASCONCELOS NORONHA, MATRÍCULA 154.588-4D, LOTADA NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE MARÇO DE 2021.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM

**INTERESSADO(S):** ALEXYA DE VASCONCELOS NORONHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA VIRGINIA DE VASCONCELOS NORONHA.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 13412/2021

**ANEXOS:** 11730/2018

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ENZO NOGUEIRA RUZO, NA CONDIÇÃO DE NETO DA SRA. ELCLAIR DE SOUZA NOGUEIRA, MATRÍCULA 0062, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC, ELCLAIR DE SOUZA NOGUEIRA, ENZO NOGUEIRA RUZO.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 14011/2021

**ANEXOS:** 12005/2014

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANGELA MARIA LIMA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. AIRTON BATISTA DA SILVA, MATRÍCULA 109.216-2E, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE MAIO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AIRTON BATISTA DA SILVA, ANGELA MARIA LIMA DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 14233/2021

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.31

**OBJ.:** ANÁLISE DE 16 ADMISSÕES REALIZADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE POR MEIO DAS PORTARIAS 588/2020 (28/09/2020) À 937/2020 (23/12/2020), EM DECORRÊNCIA DO EDITAL Nº 01/2017 DE CONCURSO PÚBLICO.

**ÓRGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**INTERESSADO(S):** RICARDO QUEIROZ DE PAIVA, LARISSA CATARINE MEDEIROS BATISTA BARRETO, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 14413/2021

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO - PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 12/2014, FIRMADO COM O IDAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1971/2016)

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR ILEGAL. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI. APLICAR MULTA. CONSIDERAR REVEL. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 14540/2021

**ANEXOS:** 11638/2020

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA APARECIDA CUNHA ALMEIDA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOAO DE CARVALHO ALMEIDA, MATRÍCULA 055.281-0C, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOAO DE CARVALHO ALMEIDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA APARECIDA CUNHA ALMEIDA.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. APLICAR MULTA.

### PROCESSO Nº 15172/2021

**ANEXOS:** 15802/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ISLENE MARIA ALENCAR CAVALCANTE, E AO SR. LUCAS GABRIEL DE FIGUEIREDO ARRUDA CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO, RESPECTIVAMENTE, DO SR. MARCOS ANTONIO CAVALCANTE, MATRÍCULA 054.548-1E, LOTADO NO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ISLENE MARIA ALENCAR CAVALCANTE, MARCOS ANTONIO CAVALCANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUCAS GABRIEL DE FIGUEIREDO ARRUDA CAVALCANTE.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.32

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO. APLICAR MULTA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 15439/2021**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. 2º SARGENTO QPPM JAMES VIEGAS CAMPOS, MATRÍCULA Nº 141.787-8A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JAMES VIEGAS CAMPOS.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 15479/2021**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. GILMAR LIMA FERREIRA E A SRA. KATY URIELLE CRAVEIRO DE LIMA FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHA, RESPECTIVAMENTE, DA SRA. ALDICEA CRAVEIRO DE LIMA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 143.465-9A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** KATY URIELLE CRAVEIRO DE LIMA FERREIRA, GILMAR DE LIMA FERREIRA, ALDICEA CRAVEIRO DE LIMA FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IFAM - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 15588/2021**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 2º SARGENTO QPPM NILTON REGO DINELLY, MATRÍCULA 131.353-3A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NILTON REGO DINELLY.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 15859/2021**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. 2º SARGENTO QPPM JOSUÉ MARQUES DAS CHAGAS, MATRÍCULA Nº 143.149-8A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSUÉ MARQUES DAS CHAGAS.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.33

### PROCESSO Nº 16274/2021

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. 1º SARGENTO QPPM LUIZ ALBERTO DE SOUZA ROQUE, MATRÍCULA Nº 126.107-0A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** LUIZ ALBERTO DE SOUZA ROQUE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 16358/2021

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SUBTENENTE QPEPM JORGENEY COSTA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 142.914-0A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JORGENEY COSTA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 15845/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. EVANDRO BULCAO DA COSTA, MATRÍCULA N.º 139.388-0A, AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EVANDRO BULCAO DA COSTA.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 15870/2022

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA NO 2º QUADRIMESTRE DE 2022 ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 0059/2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** ELINEIA CASTRO COSTA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 16307/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.34

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SARA FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 115.061-8 A, NO CARGO DE PEDAGOGO 40H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 612/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SARA FERREIRA DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 16336/2022

**ANEXOS:** 15313/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. OSANETY PEREIRA GRANGEIRO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E A SRA. LENITA BARBARA MORAES SAMPAIO, NA CONDIÇÃO DE EX-CÔNJUGE CREDORA DE ALIMENTOS DO EX-SERVIDOR GÉRSIMO ALVAREZ SAMPAIO, MATRÍCULA Nº. 001.865-1A, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE III (MESTRE), NÍVEL 4, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1513/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LENITA BARBARA MORAES SAMPAIO, GERSIMO ALVAREZ SAMPAIO, OSANETY PEREIRA GRANGEIRO.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 15313/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. OSANETY PEREIRA GRANGEIRO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR GERSIMO ALVAREZ SAMPAIO, MATRÍCULA Nº. 001.865-1A, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE III (MESTRE), NÍVEL 4, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1019/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GERSIMO ALVAREZ SAMPAIO, OSANETY PEREIRA GRANGEIRO.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 16360/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DAGMAR ALVES LOBO, MATRÍCULA Nº 141.173-0B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1673/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.35

**INTERESSADO(S):** DAGMAR ALVES LOBO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 16370/2022**

**ANEXOS:** 16555/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. DALILA DA SILVA MUNIZ, MATRÍCULA Nº 012.218-1 A, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 7-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 571/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** DALILA DA SILVA MUNIZ, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 16377/2022**

**ANEXOS:** 13444/2021 E 16375/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSÉ CARLOS GOMES SARDINHA, MATRÍCULA Nº 005.040-7B, NO CARGO DE MÉDICO II ESPECIALISTA, NÍVEL 4, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1785/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSÉ CARLOS GOMES SARDINHA.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 16393/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 157.416-7B, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1718/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 16409/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA PAULINA AGUIAR SOARES, MATRÍCULA Nº 175.812-8C, NO CARGO DE PROFESSORA DOUTORA ADJ, NÍVEL D 40HS, DO ORGÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.36

ESTADO DO AMAZONAS – UEA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 1980/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** ANA PAULINA AGUIAR SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 16420/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOANA NEUZA LACERDA GURJÃO, MATRÍCULA 611, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1507/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE MARÇO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV, JOANA NEUZA LACERDA GURJÃO.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 16439/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FERNANDA VELOSO DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO MARCOS BEZERRA NEVES, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 16 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DE FONTE BOA - FUNDEPROR/FONTE BOA, RAIMUNDO MARCOS BEZERRA NEVES, FERNANDA VELOSO DE OLIVEIRA.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10031/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA/TERMO NÚMERO: TF 002/2021 DO EXERCÍCIO: 2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS E O INTITUTO RIO NEGRO.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

**INTERESSADO(S):** ALCIDERLAN FIGUEIREDO COSTA, INSTITUTO RIO NEGRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.37

### PROCESSO Nº 10060/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS GRAÇAS LADISLAU, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR EDVAN LIMA DE SOUZA, MATRÍCULA N.º133863-3-B, NO CARGO DE VIGIA PNF, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 1992/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRAÇAS LADISLAU, EDVAN LIMA DE SOUZA.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10066/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA DEISE FONSECA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 062.047-5 B, NO CARGO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 5-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 665/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DEISE FONSECA DOS SANTOS.

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10091/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. JULIA GOMES AMBROSIO, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO NONATO RIBEIRO AMBROSIO, MATRÍCULA N.º010.036-9E, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º. 2057/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** JULIA GOMES AMBROSIO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIEDE DA SILVA GOMES, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO AMBROSIO.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10096/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. ANA CAROLINA PAIVA DE SOUZA MENEZES E ANA CLARA PAIVA DE SOUZA MENEZES, NA CONDIÇÃO DE FILHAS DA EX-SERVIDORA JANIEE PAIVA DE SOUZA MENEZES, MATRÍCULA Nº. 161.868-7A, NO CARGO DE AUX. DE SERV. GERAIS PNF. ASG-II – 2ª CLASSE – REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO -





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.38

SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1905/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANA CAROLINA PAIVA DE SOUZA MENEZES, JANIEE PAIVA DE SOUZA MENEZES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA CLARA PAIVA DE SOUZA MENEZES.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10132/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA NEIDE DE MELO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR EDUARDO PEREIRA DE FREITAS, MATRÍCULA Nº. 016.259-0F, NO CARGO DE ENGENHEIRO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1990/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA NEIDE DE MELO, EDUARDO PEREIRA DE FREITAS.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 10166/2023

**ANEXOS:** 11782/2014

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RONALD SILVEIRA DUARTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA AUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, MATRÍCULA Nº. 144.743-2A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20. ESP-III - 3ª CLASSE - REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1963/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RONALD SILVEIRA DUARTE, AUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10208/2023

**ANEXOS:** 11734/2015

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FABIOLA OLIVEIRA FERNANDES, MATRÍCULA Nº. 051.975-8D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 2010/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FABIOLA OLIVEIRA FERNANDES.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.39

### PROCESSO Nº 10220/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA VASQUE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 158.920-2B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS RENUERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 2063/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA VASQUE DE OLIVEIRA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10246/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. SANDRA MARIA DE ALMEIDA ASSIS, MATRÍCULA Nº 003.911-0A, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA. CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHMOAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1975/2022, PUBLICADO D.O.E. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHMOAM

**INTERESSADO(S):** SANDRA MARIA DE ALMEIDA ASSIS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10267/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARLY BATISTA NOGUEIRA, MATRÍCULA Nº 275, NO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N.º 495/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

**INTERESSADO(S):** MARLY BATISTA NOGUEIRA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10274/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCIMAR DA SILVA LUFIEGO, MATRÍCULA Nº 030.396-8B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-I. 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E" DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1937/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUCIMAR DA SILVA LUFIEGO.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.40

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 10291/2023**

**ANEXOS:** 12829/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR REVISÃO DO SR. GERALDO DA SILVA RAMOS, MATRÍCULA Nº 010.865-0 A, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL/ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 12-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 692/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** GERALDO DA SILVA RAMOS, MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 10354/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA EMILIA GONCALVES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 115.797-3B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3ª CLASS, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE “A”, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1994/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** MARIA EMILIA GONCALVES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 10692/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SRA. ALBERTO ALVES CLAUDIO, MATRÍCULA Nº 116.857-6B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3ª CLASSE, COM EQUIVALENTE PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 2228/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE JANEIRO DE 2023

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALBERTO ALVES CLAUDIO.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA.

**RELATOR: AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**

**PROCESSO Nº 11103/2018**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.41

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SOLANGE DOURADO DE ANDRADE (DIRETORA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO), REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2016 FIRMADO ENTRE A FEAS E A CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, SOLANGE DOURADO DE ANDRADE, JANE MARA SILVA DE MORAES, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SOLANGE DOURADO DE ANDRADE. JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 13466/2019

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DO SR. AGUINALDO MARTINS RODRIGUES REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 074/2014, FIRMADO ENTRE A SEINFRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, AGUINALDO MARTINS RODRIGUES.

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. AGUINALDO MARTINS RODRIGUES. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 11427/2020

**ANEXOS:** 14414/2021 E 14426/2021

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, OSWALDO SAID JÚNIOR, RAYLAN BARROSO DE ALENCAR.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 14426/2021

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE A SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.42

**INTERESSADO(S):** OSWALDO SAID JÚNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, RAYLAN BARROSO DE ALENCAR.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 14414/2021

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE A SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, OSWALDO SAID JÚNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA.

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 12223/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. AUXILIADORA MENDONÇA, PROFESSORA N2 NORMAL SUPERIOR (ANEXO III-PCRM 40H), MATRÍCULA Nº 9642, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PUBLICADO NO DOM EM 11/03/2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV, AUXILIADORA MENDONÇA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 12590/2020

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 81/2018, FIRMADO ENTRE A AMAZONASTUR E A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SETE DE SETEMBRO PARA A REALIZAÇÃO DA XI FESTA DA MELANCIA EM IRANDUBA-AM, NO PERÍODO DE 28 A 29 DE SETEMBRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

**ORDENADOR:** ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR

**INTERESSADO(S):** EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, ASSOCIAÇÃO DOS DES COMUNITÁRIO SETE DE SETEMBRO, AGNALDO ALVES MONTEIRO, JANDER RUBENS DA SILVA E SILVA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. JULGAR IRREGULAR JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JANDER RUBENS DA SILVA E SILVA. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 12702/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.43

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. PEDRO LOPES BARROSO, NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS U-6, MATRÍCULA Nº 2341, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PUBLICADO NO DOM EM 08/04/2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** PEDRO LOPES BARROSO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** DETERMINAR.

### PROCESSO Nº 10923/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ROBERTINA CARMO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 146.357-8A, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 29/12/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROBERTINA CARMO DA SILVA.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. OFICIAR A FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 12463/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JOSENILDE SILVA DE HOLANDA, NO CARGO DE PROFESSORA, NIVEL II, MATRÍCULA 1.050-8A, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, JOSENILDE SILVA DE HOLANDA.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 15218/2021

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO EM FAVOR DE JAC DA SILVA E CIA LTDA - AMAZON DOCES - PROCESSO Nº062.0002684.2014 - FAPEAM.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

**INTERESSADO(S):** J A C DA SILVA & CIA LTDA, JORGA ALBERTO COELHO DA SILVA, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JORGA ALBERTO COELHO DA SILVA. CONSIDERAR EM ALCANCE. DAR CIÊNCIA. APLICAR MULTA.

### PROCESSO Nº 15955/2021





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.44

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANGELA MARIA MARQUES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. JAN PROTÁZIO FERNANDES, MATRÍCULA Nº 244 , LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** JAN PROTASIO FERNANDES, ANGELA MARIA MARQUES DA SILVA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – FUNPREVIM.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** GEAN OLIVEIRA DA SILVA - 15074

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 16503/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO BEZERRA DE ARAÚJO, NO CARGO DE NÍVEL: ADMINISTRATIVOS 4 - CLASSE 003, REFERÊNCIA "E", MATRÍCULA Nº 1295, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 23 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** SEBASTIÃO BEZERRA DE ARAÚJO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – FUNPREVIM.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** GEAN OLIVEIRA DA SILVA - 15074

**DECISÃO:** JULGAR ILEGAL. OFICIAR O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM. DAR CIÊNCIA. NEGAR REGISTRO.

**PROCESSO Nº 16734/2021**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. KAYKY DA SILVA MAMUD, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO SR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA MAMUD, MATRÍCULA Nº 1041, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** KAYKY DA SILVA MAMUD, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, JOSE CARLOS DE SOUZA MAMUD.

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO - 15834

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 12489/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 138.478-3A, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. 25 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE RIBAMAR DOS SANTOS.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.45

**DECISÃO:** ARQUIVAR. NOTIFICAR.

**PROCESSO Nº 13093/2022**

**ANEXOS:** 12926/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANGELA AUGUSTA FERREIRA DE ALENCAR, MATRÍCULA N.º101.269-0B, NO CARGO DE PERITO LEGISTA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** ANGELA AUGUSTA FERREIRA DE ALENCAR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13887/2022**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA FLAVIA PINTO SALVIANO, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA EX-SERVIDORA FRANCE MEIRE VILENA PINTO, NO CARGO GRUPO EDUCACIONAL, CLASSE "F", REFERÊNCIA I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 15/12/2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, FRANCE MEIRE VILENA PINTO, ANA FLAVIA PINTO SALVIANO.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 14212/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. JOAO GREGORIO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1025, NO CARGO DE VIGIA, NÍVEL 3, CLASSE/REFERÊNCIA "002"- "B", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL MANACAPURU, PUBLICADO NO D.O.M. EM 27 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** JOAO GREGORIO DA SILVA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – FUNPREVIM.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILA PONTES TORRES - 12280, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 14263/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUIZA LEMOS FERREIRA, MATRÍCULA Nº 0472, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.46

**INTERESSADO(S):** LUIZA LEMOS FERREIRA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 14574/2022**

**ANEXOS:** 12338/2022

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. CLAUDOMAR DE OLIVEIRA CASTRO, MATRÍCULA Nº 125745-5A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE JULHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLAUDOMAR DE OLIVEIRA CASTRO.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12338/2022**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. CLAUDOMAR DE OLIVEIRA CASTRO, MATRÍCULA Nº 125.745-5A, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLAUDOMAR DE OLIVEIRA CASTRO.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. NOTIFICAR.

**PROCESSO Nº 14910/2022**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA MACIEL RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 000963, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 060 DE SETEMBRO DE 2005.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MARIA MACIEL RODRIGUES.

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 15327/2022**

**ANEXOS:** 12768/2022, 12865/2022, 12863/2022 E 12867/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAFAELA ROLIM BARROS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E AOS SRS. MARIO JORGE CABRAL MELO NETO E THAYLLA JULIA ROLIM NETO, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR TIAGO JORGE DE DEUS MELO, MATRÍCULA N.º186.597-8A, NO POSTO DE 3º SARGENTO, DO





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.47

ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N°. 1229/2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE JUNHO DE 2022.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** TIAGO JORGE DE DEUS MELO, THAYLLA JULIA ROLIM MELO, MARIO JORGE CABRAL DE MELO NETO, RAFAELA ROLIM BARROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 15672/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ROSANGELA BALIEIRO SOARES, MATRÍCULA Nº 4699-1, NO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 426/GP-PMT DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** ROSANGELA BALIEIRO SOARES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA- IPRETAB.

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 16041/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOSENILZA SILVA DOS REIS, MATRÍCULA Nº 333, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 224, DE 13 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** JOSENILZA SILVA DOS REIS, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB.

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 16183/2022

**ANEXOS:** 10704/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FRANCISCA SOCORRO LIMA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR BERNARDO BATISTA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, CLASSE "002" NÍVEL II, REFERÊNCIA 05. DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE MARÇO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA SOCORRO LIMA DE SOUZA, BERNARDO BATISTA DA SILVA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI – COARIPREV.

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.48

### PROCESSO Nº 16236/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA CLEMILZA RODRIGUES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 374, NO CARGO DE PROFESSOR, HORÁRIA DE HORAS 20, PF20-LPL-IV 10, REFERÊNCIA "F", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 533, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE MARÇO DE 2010.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB, MARIA CLEMILZA RODRIGUES DE SOUZA.

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 16333/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 108.350-3 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-05, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 493/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 16434/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. EVANIR FILGUEIRA DANTAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA ELY RAMIRES FEITOSA, NO CARGO DE GARI, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 026/2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DE FONTE BOA - FUNDEPROR/FONTE BOA, EVANIR FILGUEIRA DANTAS, MARIA ELY RAMIRES FEITOSA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 10093/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLAUDIA GONCALVES FREIRE, MATRÍCULA Nº FEC07/41305, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE "F", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO N. 284, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.49

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, CLAUDIA GONCALVES FREIRE.

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

**DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**BIANCA FIGLIUOLO**  
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE**

Sem Publicação

**ATOS NORMATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023**

**Processo SEI nº 1105/2023 e 4725/2023**

Pregão Eletrônico nº 12/2023

**Órgão Gerenciador:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

**UASG: 925459**

**Local de entrega:** TCE/AM, CNPJ: 05.829.742/0001-48, na Unidade de Atendimento do TCE/AM à Avenida Efigênio Salles, nº 1155, Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-736, Manaus-AM ou por meio de downloads, conforme item 6.7 do Termo de Referência Pregão Eletrônico nº 12/2023.

No dia 20 de abril de 2023, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, situado na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.50

de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 12/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, CNPJ nº 21.748.841/0001-51 (item 1 do Edital do Pregão n.º 12/2023), localizado na sede na Av. Presidente Castelo Branco 249, Anexo: B, Timbó, CEP 53.520-020, Abreu e Lima/PE, conforme quadros a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Os itens, a especificação, a quantidade e o preço registrado nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa vencedora, encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Qtd de Licença	Unid. Medida	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adobe Creative Cloud	Licença mais recente do pacote de software Creative Cloud, no idioma Português (BR); Fabricante: Adobe; Versão: deve ser fornecido acesso a upgrades e novas versões durante o período de validade das licenças; Subscrição para uso durante 12 meses; As licenças adquiridas podem ser alocadas e realocadas a qualquer tempo, pela interface online de administração; Versão de uso Governamental, caso exista; Licença multiplataforma, compatível com os Sistemas Operacionais macOS Sierra (versão 10.12) e posterior   Big Sur 11.0 (M1 Apple silicon), Windows 10 64 bits ou superior; A licença deverá permitir a instalação/desinstalação de todas as aplicações diretamente nas estações de trabalho de acordo com a necessidade do usuário; A conta cadastrada no fabricante deverá ficar no nome do CONTRATANTE; O fornecedor/distribuidor da Adobe deverá enviar, junto com cada licença/assinatura, termo com a data de aniversário/vencimento da assinatura; Devem ser disponibilizados 1Tb de armazenamento na nuvem, por licença; Deve ser indicado o endereço para download do software e a forma de gerenciamento das licenças de usuário junto à Adobe.	6	Unid.	4.940,00	26.640,00

**EMPRESA: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA,**  
CNPJ Nº : CNPJ nº 21.748.841/0001-51



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.51

**TELEFONE:** (81) 3541-4912/ (11) 3230-2592

**E-MAIL:** SAC@TECNET.COM

**ENDEREÇO:** Av. Presidente Castelo Branco 249, Anexo: B, Timbó, CEP 53.520-020, Abreu e Lima/PE

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento do(s) objeto da Cláusula Primeira, emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura de contrato. .

**2.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo definido no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 12/2023, contados a partir da assinatura do Contrato e mediante ordem de serviço a ser expedida pela Contratada.

**2.3.** As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

**2.4.** Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 12/2023 – TCE/AM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela SEGER ou outro setor da Contratante a ser designado posteriormente.

**2.5.** No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 12/2023 – TCE/AM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

**2.6.** Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 12/2023 – TCE/AM, deverá o gestor/fiscal do Contrato comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para providências cabíveis.

**2.7.** A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

**2.8.** Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**2.9.** Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS**





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.52

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TCE/AM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com esta Corte de Contas.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TCE/AM.

4.4. Após a autorização do TCE/AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 30 (trinta) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TCE/AM.

4.6. **É assegurado inicialmente a contratação mínima de 3 (três) licenças do Adobe Creative Cloud.**

### **CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Contas promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Corte de Contas convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, esta Corte de Contas poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.1.** Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Contas deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista no Instrumento Convocatório, ou nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**5.5.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I e III será formalizado por este Tribunal de Contas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**6.1.1.** A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

**6.1.2.** O registro a que se refere a Cláusula 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.5 e 5.6 deste instrumento.

**6.2.** A critério do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

I - Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

II - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.54

- 6.3. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário.
- 6.4. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 12/2023 – TCE/AM e seus anexos, e as propostas das empresas vencedoras do certame supramencionado.
- 6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela SEGER ou pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- 6.6. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas e do Fornecedor Beneficiário.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

**Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo**  
Representante da empresa  
**TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

#### DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

**CONSIDERANDO** a Exposição de Motivos n.º 14, complementado pela Exposição de Motivos n.º 15, referente à inscrição de três servidores, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para participarem de curso on-line;

**CONSIDERANDO** a autorização do conselheiro-presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 2173/2023/GP;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 618/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.55

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 117/2023/DICOI e o Parecer nº 703/2023/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **SENSES EVENTOS LTDA**, CNPJ: 24.258.258/0001-50, referente às inscrições dos servidores **Sheila da Nobrega Silva, Anderson Pinheiro Nepomuceno e Thábitta Leão Corrêa Lima** no curso virtual: "Estratégias para a auditoria do futuro: competências, tecnologias emergentes e tendências", a ser realizado, neste mês de abril, no valor de R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **SENSES EVENTOS LTDA**, CNPJ: 24.258.258/0001-50, referente às inscrições dos servidores **Sheila da Nobrega Silva, Anderson Pinheiro Nepomuceno e Thábitta Leão Corrêa Lima** no curso virtual: "Estratégias para a auditoria do futuro: competências, tecnologias emergentes e tendências", a ser realizado, neste mês de abril, no valor de R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIAS

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 37/2023



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.56

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **BENJAMIN DO COUTO RAMOS NETO**, matrícula 003.894-6A, para atuar como **FISCAL** da **Ata de Registro de Preços nº 06/2023** (Processo nº 4725/2023-SEI/TCE/AM), decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de abril de 2023.

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 96/2023 - SGDRH

A **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 56/2023 – Tribunal Pleno, datado de 28.03.2023, constante do Processo n.º 002114/2023;



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.57

### RESOLVE:

I- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 77/2023-SGDRH, datada de 03.04.2023, publicada no DOE de 03.04.2023;

II- **DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido do servidor **Armando Jorge Serrão Froes**, matrícula 000.119-8A, quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses, **referente ao quinquênio 2015/2020**, apenas **para gozo em data oportuna, não podendo, tal direito ser convertido em indenização pecuniária**, nos termos da Emenda Constitucional do Estado n.º 91/2015, tendo em vista que o início de seu quinquênio foi anterior à promulgação da mesma;

III - **DETERMINAR** à DIRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial relativa ao quinquênio 2015/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de abril de 2023.

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA SEI N° 97/2023 - SGDRH

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 31/2023-DIMAT, constante no Processo n.º 004284/2023;

### RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **HERIBERTO DA SILVA CORRÊA**, matrícula n.º 0034380A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte **1.500.100**;

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de abril de 2023.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.58

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 98/2023 - SGDRH

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 30/2023-DIMAT, constante no Processo n.º 004329/2023;

#### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula n.º 0019518A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte **1.500.100**;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de abril de 2023.

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 100/2023 - SGDRH

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.59

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 32/2023/DIMAT, constante no Processo n.º 4590/2023;

**R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **CELSO RICARDO LIMA MARTINS**, matrícula n.º 000.363-8A, para custear despesas de pronto pagamento **DENTRO do estado**, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte **1.500.100**;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2023.

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

**PORTARIA SEI Nº 102/2023 - SGDRH**

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 33/2023/DIMAT, constante no Processo n.º 004541/2023;

**R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **ERIKA ALVES DE ARAUJO**, matrícula n.º 001.549-0A, para custear despesas de pronto pagamento **DENTRO do estado**, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO** – Fonte **1.500.100**;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de abril de 2023.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.60

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA Nº 44/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **João de Deus Lins da Silva** - matrícula: 000.215-1A, **Cynthia Mara Lins Furtado Belém** - matrícula: 000.342-5A e **Rafael Almeida Peixoto** - matrícula: 003.796-6A em comissão, sob a presidência do primeiro, para no período de **15/05/2023 a 02/06/2023**, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **Tabatinga e Benjamin Constant**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB/Tabatinga	Processo 11612/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de Tabatinga	Processo 11608/2023	Spede

**II – DESIGNAR** o servidor **Edson Vitor Cunha de Oliveira** - matrícula: 001.931-3A, para no período de **15/05/2023 a 02/06/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Tabatinga e Benjamin Constant**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.61

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB/Tabatinga	Processo Spede 11612/2023
Fundo Municipal de Saúde de Tabatinga	Processo Spede 11608/2023
Convênio 008/2019 - SEINFRA/Tabatinga	Processo Spede 12264/2022
Convênio 009/2022 - UGPE/Tabatinga	Processo Spede 10975/2023
Convênio 036/2018 - SEINFRA/Benjamin Constant	Processo Spede 14.865/2021 e apensos: 16120/2020; 14965/2020; 10980/2023.

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **19** (dezenove) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), em favor do servidor **João de Deus Lins da Silva** - matrícula: 000.215-1A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) em favor do servidor **Edson Vitor Cunha de Oliveira** - matrícula: 001.931-3A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELEECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.62

- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### **PORTARIA Nº 45/2023-GP/SECEX/DIPLAF**

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Francisco Belarmino Lins da Silva** – matrícula: 000.495-2A e **Casimiro Nonato Sena da Silva** – matrícula: 000.453-7A , para no período de **15/05/2023 a 04/06/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **Barcelos, São**





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.63

**Gabriel da Cachoeira e Novo Airão**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barcelos - SAAE	Processo 11986/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de Barcelos	Processo 11717/2023	Spede
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos - FAPEN	Processo 11828/2023	Spede
Fundo Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira	Processo 11372/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira	Processo 11371/2023	Spede

**II – DESIGNAR** o servidor **Luciano Plentz Russo** - matrícula: 001.936-4A, para no período de **15/05/2023 a 04/06/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Barcelos, São Gabriel da Cachoeira e Novo Airão**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barcelos - SAAE	Processo 11986/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de Barcelos	Processo 11717/2023	Spede
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos - FAPEN	Processo 11828/2023	Spede
Fundo Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira	Processo 11372/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira	Processo 11371/2023	Spede
CT 31/2020 - AMAZONASTUR/Barcelos	Processo 11760/2021	Spede

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.64

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **21** (Vinte e uma) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em favor do servidor **Francisco Belarmino Lins da Silva** – matrícula: 000.495-2A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) em favor do servidor **Luciano Plentz Russo** - matrícula: **001.936-4A**, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.65

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 46/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O **SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Thiago Correa Bezerra** - matrícula: 001.178-9C, **Bruno de Souza Oliveira** - matrícula: 003.793-1A, **José Augusto de Souza Melo** - matrícula: 001.364-1A e **Natã Consentins Henzel** - matrícula: 001.367-6A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para no período de **15/05/2023 a 29/05/2023**, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas do Município de **Parintins**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE	Processo 11417/2023	Spede
---	---------------------	-------

**II – DESIGNAR** o servidor **Jonas Rocha de Almeida** - matrícula: 001.935-6A, para no período de **15/05/2023 a 29/05/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de **Parintins**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE	Processo 11417/2023	Spede
Convênio 15/2018 - AMAZONASTUR/Parintins	Processo	Spede





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.66

10371/2021

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **15** (quinze) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), em favor do servidor **Thiago Correa Bezerra** - matrícula: 001.178-9C, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) em favor do servidor **Jonas Rocha de Almeida** - matrícula: 001.935-6A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.67

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 47/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Amauri Correa Lustosa** - matrícula: 000.255-0A e **Jenner Loureiro de Souza** - matrícula: 000.264-0A,, para no período de **15/05/2023 a 31/05/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **São Paulo de Olivença e Amaturá**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

**II – DESIGNAR** o servidor **Ronaldo Almeida de Lima** - matrícula: 001.950-0A, para no período de **15/05/2023 a 31/05/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **São Paulo de Olivença e Amaturá**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, e demais processos pendentes na DICOP;

Convênio 05/2010 - CIAMA/Amaturá

Processo Spede 10803/2018





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.68

Convênio 07/2022 - SEINFRA/Amaturá	Processo Spede 10044/2023
Convênio 010/2022 - SEINFRA/São Paulo de Olivença	Processo Spede 15498/2022 e apenso: 11016/2023
Convênio 008/2021 - SEINFRA/São Paulo de Olivença	Processo Spede 16497/2022
Convênio 017/2022 - UGPE/São Paulo de Olivença	Processo Spede 12035/2023

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 17 (dezessete) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), em favor do servidor **Mauro Correa Lustosa** - matrícula: 000.255-0A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) em favor do servidor **Ronaldo Almeida de Lima** - matrícula: 001.950-0A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELEECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;

b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.69

- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

  
JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 48/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Mozart Santos Salles de Aguiar Junior** – matrícula: 000.701-3A, **Lany Mayre Iglesias Reis** - matrícula: 000.427-8A e **Eder Barbosa Cordeiro** - matrícula: 001.385-4A, para no período de **15/05/2023 a 11/06/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **Tonantins, Fonte Boa, Juruá e Jutai**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.70

**II – DESIGNAR** o servidor **Edmilson Ribeiro da Silva Junior** - matrícula: 001.926-7A, para no período de **15/05/2023 a 11/06/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Tonantins, Fonte Boa, Juruá e Jutai**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Convênio 018/2023 - IDAM/Tonantins	Processo Spede 13107/2017
Convênio 17/2012 - SEINFRA/Juruá	Processo Spede 10951/2018
Convênio 33/2022 - UGPE/Juruá	Processo Spede 10749/2023
Convênio 95/2014 - SEDUC/Jutai	Processo Spede 14844/2020
Convênio 26/2021 - SEINFRA/Jutai	Processo Spede 16145/2022

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **28** (Vinte e oito) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), em favor do servidor **Mozart Santos Salles de Aguiar Junior** – matrícula: 000.701-3A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) em favor do servidor **Edmilson Ribeiro da Silva Junior** - matrícula: 001.926-7A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.71

**VIII – ESTABELEECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### **PORTARIA Nº 49/2023-GP/SECEX/DIPLAF**

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.72

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os servidores **Flávio Antônio Caldas Rebello** - matrícula: 000.464-2A e **Moisés da Silva Barros** - matrícula: 000.024-8A, para no período de **29/05/2023 a 12/06/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **Carauari e Itamarati**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listado abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Fundo de Previdência Municipal de Carauari	Processo Spede 11873/2023
--	---------------------------

**II – DESIGNAR** o servidor **Denilson Hirata e Sá** - matrícula: 001.930-5A, para no período de **29/05/2023 a 12/06/2022**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Carauari e Itamarati**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listado abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Fundo de Previdência Municipal de Carauari	Processo Spede 11873/2023
Convênio 84/2014 - SEDUC/Carauari	Processo Spede 16304/2019 e apensos: 16305/2019; 16306/2019; 16307/2019 e 16218/2019
Convênio 66/2013 - SEDUC/Itamarati	Processo Spede 10564/2019
Convênio 54/2018 - SEINFRA/Itamarati	Processo Spede 15495/2022

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **15** (quinze) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em favor do servidor **Flávio Antônio Caldas Rebello** - matrícula: 000.464-2A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE**





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.73

**TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) em favor do servidor **Denilson Hirata e Sá** - matrícula 001.930-5A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

**PORTARIA Nº 50/2023-GP/SECEX/DIPLAF**



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.74

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os servidores **Otacílio Leite da Silva Júnior** - matrícula: 000.548-7A, **Armando Jorge Serrão Froes** - matrícula: 000.119-8A e **Gilberto Carlos Oliveira de Lacerda** - matrícula: 000.606-8A, para no período de **16/05/2023 a 05/06/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **Nova Olinda do Norte, Nova Aripuanã e Manicoré**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Fundo Municipal de Saúde de Manicoré	Processo 11485/2023	Spede
Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - SISPREV	Processo 11761/2023	Spede

**II – DESIGNAR** o servidor **Edisley Martins Cabral** - matrícula: 001.937-2A, para no período de **16/05/2023 a 05/06/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Nova Olinda do Norte, Nova Aripuanã e Manicoré**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Fundo Municipal de Saúde de Manicoré	Processo 11485/2023	Spede
Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - SISPREV	Processo 11761/2023	Spede
Convênio 009/2021 - SEINFRA/Nova Olinda do Norte	Processo 13428/2022	Spede e apenso: 15494/2022
Convênio 007/2021 - SEINFRA/Manicoré	Processo 16322/2022	Spede e

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.75

	apenso: 16490/2022
Convênio 006/2021 - SEINFRA/Manicoré	Processo Spede: 15487/2022

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **21** (vinte e uma) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), em favor do servidor **Otacílio Leite da Silva Júnior** - matrícula: 000.548-7A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) em favor do **Edisley Martins Cabral** - matrícula: 001.937-2A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELEECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.76

d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 51/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Flávio das Neves Souza** - matrícula: 000.301-8A, **Paulo Artur Garcia de Lima** - matrícula: 000.273-9A e **Paulo Roberto da Silveira Lima** - matrícula: 000.029-9A, para no período de **22/05/2023 a 14/06/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **Careiro, Careiro da Várzea, Autazes e Manaquiri**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.77

existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri - FUNPREV	Processo 11421/2023	Spede
--	------------------------	-------

**II – DESIGNAR** o servidor **Hugo Tavares Araújo** - matrícula: 002.480-5A, para no período de **22/05/2023 a 14/06/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Careiro, Careiro da Várzea, Autazes e Manaquiri**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri - FUNPREV	Processo 11421/2023	Spede
Convênio 33/2021 - SEINFRA/Autazes	Processo 10058/2023	Spede
Convênio 34/2021 - SEINFRA/Autazes	Processo 10057/2023	Spede

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **24** (Vinte e quatro) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), em favor do servidor **Flávio das Neves Souza** - matrícula: 000.301-8A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) em favor do servidor **Hugo Tavares Araújo** - matrícula: 002.480-5A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.78

**VIII – ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 52/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.79

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os servidores **Edirley Rodrigues de Oliveira** - matrícula: 002.348-5A, **Igor Ângelo Monteiro** - matrícula: 003.880-6A e **Roberto Carlos de Sá Miranda** - matrícula: 000.080-9A, para no período de **11/06/2023 a 27/06/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **Envira e Eirunepé**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listado abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV	Processo 11833/2023	Spede
---	---------------------	-------

**II – DESIGNAR** o servidor **Jocelino Resende Pereira da Silva** - matrícula: 001.941-0A, para no período de **11/06/2023 a 27/06/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Envira e Eirunepé**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listado abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira - FAPENV	Processo Spede 11833/2023
Convênio 18/2013 - SEPROR/Envira	Processo Spede 10171/2017
Convênio 021/2021 - SEINFRA/Eirunepé	Processo Spede 13618/2022
Convênio 021/2022 - SEINFRA/Eirunepé	Processo Spede 16115/2022
Convênio 037/2022 - UGPE/Eirunepé	Processo Spede 11111/2023
Convênio 179/2005 - SEDUC/Eirunepé	Processo Spede 16599/2020
Convênio 028/2021 - SEINFRA/Eirunepé	Processo Spede 15496/2022 e apenso: 11015/2023

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **17** (dezesete) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em favor do servidor **Edirley Rodrigues de Oliveira** - matrícula: 002.348-5A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE**





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.80

**TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) em favor do servidor **Jocelino Resende Pereira da Silva** - matrícula: 001.941-0A à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

**PORTARIA Nº 53/2023-GP/SECEX/DIPLAF**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.81

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os servidores **Francisco das Chagas Ferreira Lins** - matrícula: 000.693-9A e **Carlos Augusto Lins Muller** - matrícula: 000.377-8A, para no período de **15/05/2023 a 08/06/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **Uarini, Alvarães e Tefé**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Uarini - SAAE	Processo 11914/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de Uarini	Processo 12004/2023	Spede
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Tefé	Processo 11692/2023	Spede
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé - SAAE	Processo 11731/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de Tefé	Processo 11742/2023	Spede

**II – DESIGNAR** o servidor **Gilberto Salustiano de Moraes e Silva** - matrícula: 000.111-2A, para no período de **15/05/2023 a 08/06/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Uarini, Alvarães e Tefé**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Uarini - SAAE	Processo Spede 11914/2023
Fundo Municipal de Saúde de Uarini	Processo Spede 12004/2023



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.82

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Tefé	Processo Spede 11692/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé - SAAE	Processo Spede 11731/2023
Fundo Municipal de Saúde de Tefé	Processo Spede 11742/2023
Convênio 004/2022 - SEINFRA/Alvarães	Processo Spede 10048/2023
Convênio 002/2022 - UGPE/Alvarães	Processo Spede 10635/2023
Convênio 040/2018 - SEINFRA/Alvarães	Processo Spede 14860/2021
Convênio 002/2022 - SEINFRA/Uarini	Processo Spede 16065/2022 e apenso: 11023/2023
Convênio 029/2021 - SEINFRA/Uarini	Processo Spede 10049/2023
Convênio 80/2011 - SEDUC/Tefé	Processo Spede 12490/2017
Convênio 003/2020 - SEINFRA/Tefé	Processo Spede 11312/2023
Convênio 009/2022 - SEINFRA/Tefé	Processo Spede 10006/2023

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **25** (Vinte e cinco) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), em favor da servidora **Francisco das Chagas Ferreira Lins** - matrícula: 000.693-9A , natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) em favor do servidor **Gilberto Salustiano de Moraes e Silva** - matrícula: 000.111-2A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.83

**VIII – ESTABELECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 54/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.84

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **Sérgio Augusto Antony de Borborema** - matrícula: 000.105-8A e **Greyson José de Carvalho Benacon** - matrícula: 000.046-9A, para no período de **15/05/2023 a 08/06/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **Manacapuru, Caapiranga e Beruri**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS	Processo Spede 11669/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manacapuru - SAAE	Processo Spede 11720/2023
Fundo Municipal de Educação de Manacapuru	Processo Spede 11815/2023
Fundo Municipal de Saúde de Manacapuru - FMS	Processo Spede 11809/2023
Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga - FUNPREVIC	Processo Spede 11351/2023
Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri - FUNPREB	Processo Spede 11546/2023

II – **DESIGNAR** o servidor **Antônio Ademir Stroski Junior** - matrícula: 001.993-3A, para no período de **15/05/2023 a 08/06/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Manacapuru, Caapiranga e Beruri** objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS	Processo Spede 11669/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manacapuru - SAAE	Processo Spede 11720/2023
Fundo Municipal de Educação de Manacapuru	Processo Spede 11815/2023
Fundo Municipal de Saúde de Manacapuru - FMS	Processo Spede 11809/2023

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.85

Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga - FUNPREVIC	Processo Spede 11351/2023
Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri - FUNPREB	Processo Spede 11546/2023
Convênio 07/2010 - SDS/Manacapuru	Processo Spede 15713/2021
Convênio 001/2018 - SUSAM/Manacapuru	Processo Spede 15536/2021
Convênio 69/2008 - SEDUC/Manacapuru	Processo Spede 10890/2020
Convênio 07/2019 - SEPROR/Manacapuru	Processo Spede 16779/2021
Convênio 032/2021 - SEINFRA/Caapiranga	Processo Spede 13673/2022
Convênio 017/2022 - SEINFRA/Caapiranga	Processo Spede 16143/2022
Convênio 006/2022 - SEINFRA/Caapiranga	Processo Spede 16140/2022
Convênio 017/2021 - UGPE/Caapiranga	Processo Spede 10617/2023
Convênio 007/2019 - SEINFRA/Caapiranga	Processo Spede 10099/2022

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **25** (vinte e cinco) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), em favor do servidor **Sérgio Augusto Antony de Borborema** - matrícula: 000.105-8A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) em favor do servidor **Antônio**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.86

**Ademir Stroski Junior** - matrícula: 001.993-3A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

**PORTARIA Nº 55/2023-GP/SECEX/DIPLAF**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.87

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os servidores **Francisco Alberto de Oliveira Soares** - matrícula: 001.348-0A e **Frankney França Serruya** - matrícula: 000.700-5B, para no período de **15/05/2023 a 08/06/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **São Sebastião do Uatumã, Uruará, Itapiranga e Silves**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Sebastião Uatumã - SAAE	Processo 11759/2023	Spede
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Uruará - SAAE	Processo 11443/2023	Spede
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uruará - URUCARAPREV	Processo 11483/2023	Spede

**II – DESIGNAR** o servidor **Eurípedes Ferreira Lins Junior** - matrícula: 000.004-3A, para no período de **15/05/2023 a 08/06/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **São Sebastião do Uatumã, Uruará, Itapiranga e Silves** objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Sebastião Uatumã - SAAE	Processo Spede 11759/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Uruará - SAAE	Processo Spede 11443/2023
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uruará - URUCARAPREV	Processo Spede 11483/2023



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.88

Convênio 76/2012 - SEDUC/Urucará	Processo Spede 13835/2017
Convênio 013/2021 - SEINFRA/São Sebastião do Uatumã	Processo Spede 13921/2022 e apenso: 11013/2023
Convênio 013/2022 - SEINFRA/São Sebastião do Uatumã	Processo Spede: 10059/2023

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **25** (vinte e cinco) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), em favor do servidor **Francisco Alberto de Oliveira Soares** - matrícula: 001.348-0A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) em favor do servidor **Eurípedes Ferreira Lins Junior** - matrícula: 000.004-3A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELEECER** a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.89

d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 56/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Irapuan Alfaia Castellani** - matrícula: 002.072-9A, **Delzarina Socorro Cruz Porto** - matrícula: 000.137-6A e **Luzelane Mota Nogueira** - matrícula: 001.845-7A, para no período de **15/05/2023 a 31/05/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas do Município de **Presidente Figueiredo**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo - EMTU	Processo 11537/2023	Spede
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo - SAAE	Processo 11574/2023	Spede

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.90

**II – DESIGNAR** o servidor **Júlio Verne de Mattos Pereira do Carmo Ribeiro** - matrícula: 000.799-4A, para no período de **15/05/2023 a 31/05/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Presidente Figueiredo** objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo - EMTU	Processo Spede 11537/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo - SAAE	Processo Spede 11574/2023
Convênio 003/2021 - SEINFRA/Presidente Figueiredo	Processo Spede 13593/2022 e apenso: 10033/2023
Convênio 024/2018 - SEINFRA/Presidente Figueiredo	Processo Spede 11260/2023

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **17** (dezesete) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), em favor do servidor **Irapuan Alfaia Castellani** - matrícula: 002.072-9A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) em favor do servidor **Júlio Verne de Mattos Pereira do Carmo Ribeiro** - matrícula: 000.799-4A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.91

**VIII – ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### **PORTARIA Nº 57/2023-GP/SECEX/DIPLAF**

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

**RESOLVE:**





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.92

**I – DESIGNAR** os servidores **José Raimundo Maquiné Júnior** - matrícula: 001.810-4A, **Ana Cláudia Horta Cirino da Silva** - matrícula: 003.912-8A, **Ana Lúcia Ferreira de Oliveira** - matrícula: 003.791-5A e **Luciane Cavalcante Lopes** - matrícula: 001.657-8A, para no período de **15/05/2023 a 28/05/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas do Município de **Iranduba**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI	Processo 11355/2023	Spede
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba - SAAE	Processo 11765/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de Iranduba	Processo 10859/2023	Spede

**II – DESIGNAR** o servidor **Andrey Willen Nunes Valente** - matrícula: 001.949-6A, para no período de **15/05/2023 a 28/05/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de **Iranduba** objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI	Processo 11355/2023	Spede
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba - SAAE	Processo 11765/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de Iranduba	Processo 10859/2023	Spede

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **14** (catorze) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), em favor do servidor **Sérgio Augusto Antony de Borborema** - matrícula: 000.105-8A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) em favor do servidor **Andrey**





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.93

**Willen Nunes Valente** - matrícula: 001.949-6A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 59/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.94

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **Marco Antônio Favoretti** - matrícula: 000.138-4A e **Janete Lapa Águila** - matrícula: 000.531-2A, para no período de **15/05/2023 a 04/06/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção in loco nas receitas e despesas dos Municípios de **Nhamundá, Boa Vista do Ramos e Barreirinha**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e dos órgãos e autarquias existentes no município, listados abaixo, bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;

Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá - IMPAN	Processo 11812/2023	Spede
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos - SAAE	Processo 11911/2023	Spede
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha - SAAE	Processo 11905/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha	Processo 11648/2023	Spede
Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha	Processo 11708/2023	Spede
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha - FAPESB	Processo 11797/2023	Spede

II – **DESIGNAR** o servidor **Euderiques Pereira Marques** - matrícula: 001.242-4A, para no período de **15/05/2023 a 04/06/2023**, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Nhamundá, Boa Vista do Ramos e Barreirinha** objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias existentes no município, bem como nos Contratos e demais Convênios Estaduais, listados abaixo, e demais processos pendentes na DICOP;

Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de	Processo	Spede
--	----------	-------



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.95

Nhamundá - IMPAN	11812/2023	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos - SAAE	Processo 11911/2023	Spede
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha - SAAE	Processo 11905/2023	Spede
Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha	Processo 11648/2023	Spede
Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha	Processo 11708/2023	Spede
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha - FAPESB	Processo 11797/2023	Spede
Convênio 001/2022 - SEINFRA/Barreirinha	Processo 14679/2022 e 10055/2023	Spede e apenso:
Convênio 038/2022 - UGPE/Barreirinha	Processo 11107/2023	Spede
Convênio 95/2010 - CIAMA/Nhamundá	Processo 13309/2021	Spede
Convênio 56/2012 - SEDUC/Nhamundá	Processo 14960/2020	Spede
Convênio 002/2021 - SEINFRA/Boa Vista do Ramos	Processo 13616/2022	Spede
Convênio 022/2022 - SEINFRA/Boa Vista do Ramos	Processo 10034/2023	Spede

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **21** (Vinte e uma) diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), em favor do servidor **Marco Antônio Favoretti** - matrícula: 000.138-4A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) em favor do servidor **Euderiques Pereira Marques** - matrícula: 001.242-4A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.96

**EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII – ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### P O R T A R I A N.º 202/2023-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.97

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 3/2023/DICAJ/SEGER, datado de 11.04.2023, e dos Despachos n.º 2113/2023/GP, datado de 13.04.2023 e n.º 2155/2023/GP, datado de 18.04.2023, constantes no Processo SEI n.º 004330/2023;

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para, nos dias 11 e 12.05.2023, participarem do 18º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública (XVIII FBCGP) evento da Editora Fórum, em parceria com o Observatório da Nova Lei de Licitações - ONLL, em Brasília/DF, conforme segue:

SERVIDORES
<b>BENJAMIN DO COUTO RAMOS NETO</b> Matrícula n.º 003.894-6A
<b>DANIEL AQUINO DE SOUSA</b> Matrícula n.º 001.134-7B
<b>DJANE MACIEL DE MEDEIROS COSTA</b> Matrícula n.º 001.769-8B
<b>FRANCISCO ANTONIO PINTO NETO</b> Matrícula n.º 001.095-2A
<b>GUILHERME ALVES BARREIROS</b> Matrícula n.º 001.781-7B
<b>HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA</b> Matrícula n.º 001.279-3C
<b>HELEN SILVIA EDWARDS DE OLIVEIRA</b> Matrícula n.º 000.135-0B
<b>JORGE GUEDES LOBO</b> Matrícula n.º 000.800-1A
<b>LANA GLAUCIA ALBUQUERQUE CAMPOS</b> Matrícula n.º 000.933-4B
<b>VALTERNEY TELES DOS SANTOS</b> Matrícula n.º 002.210-1A
<b>BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO</b> Matrícula n.º 000.461-8B

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.98

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de abril de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 203/2023-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 109/2023/DIAM/GP, datado de 12.04.2023, constante no Processo SEI n.º 014712/2022;

#### **RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** os militares relacionados abaixo, para realizarem segurança e transporte da equipe que realiza o acompanhamento concomitante das obras e serviços remanescentes de engenharia para a reforma e modernização da rodovia AM/010, no interior do Amazonas, conforme segue:

SERVIDORES	PERÍODO
<b>AGNALDO FELIX DA SILVA</b> Matrícula n.º 002.455-4A	19 e 20.04.2023
<b>ALCELIO DE LIMA IGLEZIS</b> Matrícula n.º 001.300-5A	10 e 11.05.2023
<b>ANTONIO AUGUSTO COSTA CHAVES</b> Matrícula n.º 001.817-1B	21 e 22.06.2023

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2023.



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.99

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 211/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão de Jurisprudência, prevista no art. 48, inciso II da Resolução n.º 04/2002;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 49, caput e § 2º, e art. 59, inciso IV da Resolução n.º 04/2002;

#### **R E S O L V E:**

**ALTERAR** a composição da Comissão de Jurisprudência, constituída através da Portaria n.º 20/2022-GPDRH, datada de 18.01.2022, publicada no DOE de mesma data, no que se refere aos Membros: Senhor Conselheiro **Antônio Júlio Bernardo Cabral**, matrícula n.º 000.898-2A, em virtude da sua aposentadoria, pelo Senhor Conselheiro **Luis Fabian Pereira Barbosa**, matrícula n.º 003.850-4A.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 212/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.100

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 2199/2023/GP, datado de 20.02.2023, constante do Processo SEI n.º 005005/2023;

### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** as servidoras **ÉRIKA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula n.º 0015490A, e, **RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO**, matrícula n.º 0012556A, para no período de 10 a 12.05.2023, participarem do curso de "**Assédio e Discriminação no Trabalho: Como prevenir e Combater**", em Brasília/DF;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA N.º 213/2023-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, subscrito pelos servidores Frank Douglas Cruz de Farias e Gabriel da Silva Duarte, datado de 07.02.2023, constante do Processo SEI n.º 001815/2023;

### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** o servidor **FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**, matrícula n.º 001.243-2A, para no período de 24 a 27.04.2023, participar do curso e capacitação "Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), na cidade de João Pessoa/PB;

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.101

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIA SEI Nº 93/2023 – SGDRH

**A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, de 03.1.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o teor dos Despacho n.º 2064/2023/GP, datado de 12.04.2023 e n.º 2094/2023/GP, datado de 13.04.2023, subscritos pelo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, constante do Processo SEI n.º 004533/2023;

**R E S O L V E :**

**DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos adote as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente, para a participação do Senhor Conselheiro-Presidente **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, para nos dias 25 e 26.05.2023, no Fórum "O Papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas Públicas", na cidade de Porto Velho/Rondônia.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de abril de 2023

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





### ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01. **Data:** 11/04/2023.
02. **Contratante:** Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
03. **Contratada:** Empresa **ROBSON LUZ SANTOS EIRELI**, CNPJ 25.384.286/0001-87, representada legalmente pelo Sr. Robson Luz Santos.
04. **Processo Administrativo:** 2825/2023-SEI/TCE/AM.
05. **Espécie:** Renovação Contratual.
06. **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 11/2022, referente à contratação de empresa especializada em serviços de Operacionalização, Manutenção Corretiva e/ou Preventiva em Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, para atender às necessidades do TCE/AM.
07. **Valor Mensal:** R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).
08. **Valor Global:** R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).
09. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 12/04/2023 a 11/04/2024.
10. **Dotação Orçamentária:** As despesas previstas com a execução deste Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056.2466; Elemento de Despesa 33.90.39.44; Fonte de Recursos 1.500.100; Nota de Empenho nº **2023NE0000569**, de 11/04/2023, no valor de **R\$ 31.339,00** (trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais) para arcar com as despesas no ano corrente, ficando o saldo remanescente de **R\$ 12.221,00** (doze mil, duzentos e vinte e um reais), a ser empenhado para o próximo exercício.

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### DESPACHOS

Sem Publicação





### CAUTELAR

**PROCESSO Nº 12260/2023**

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**NATUREZA/ESPÉCIE:** DENÚNCIA/IRREGULARIDADES

**DENUNCIANTE:** LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

**DENUNCIADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**ADVOGADO(A):** NÃO POSSUI

**OBJETO:** DENÚNCIA INTERPOSTA PELA EMPRESA LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023- CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

**RELATOR:** CONSELHEIRO MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO

### DESPACHO Nº 475/2023-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. DENÚNCIA. CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. INADMITIR A DENÚNCIA. ILEGITIMIDADE. ARQUIVAR.

1) Tratam os autos de Denúncia com pedido de suspensão de certame licitatório formulada pela empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.245.936/0001-00, em face da Câmara Municipal de Manaus por apontamentos de irregularidade praticados no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023.

2) Relata o denunciante que as exigências editalícias trazem critérios, no mínimo, obscuros e desarrazoados quando buscam estabelecer parâmetros fora dos que são exigidos em Lei, em especial quanto à comprovação de capacidade técnica e econômica da licitante.

3) O instituto da Denúncia está previsto art. 279 e seguintes da Resolução no 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno), sendo cabível em caso de irregularidades ou ilegalidades praticadas na Administração Pública Estadual ou Municipal, ainda que sem repercussão financeira, devendo ser atendidos os seguintes requisitos para admissão, *in verbis*:

*Art. 279. Tem legitimação para fazer denúncia ao Tribunal qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.*

*§ 1º As denúncias versarão sobre irregularidades ou ilegalidades praticadas na Administração Pública Estadual ou Municipal, ainda que sem repercussão financeira.*

4) Isto é, a Denúncia é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para averiguar irregularidades ou ilegalidades praticadas na Administração Pública Estadual ou Municipal, ainda que não ensejem prejuízos ao erário.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.104

5) Considerando que a presente Denúncia tem como escopo apurar suposta irregularidade no âmbito do Poder Público e que a matéria em questão é de competência do Tribunal, constata-se que o caso em comento se enquadra nos requisitos elencados no supracitado dispositivo normativo.

6) Estabelece o art. 279, *caput*, da mencionada resolução que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para oferecer Denúncia. Estabelece, ainda, o § 5º do referido dispositivo normativo, que a documentação descrita no § 4.º será dispensada quando a denúncia for formulada pelo Governador do Estado ou por Prefeito Municipal, por Secretário estadual ou municipal ou autoridade equivalente, por Senador ou Deputado Estadual ou Federal, ou Vereador ou por comissão do Poder Legislativo, na forma regimental interna deste. Como é possível observar pessoas jurídicas de direito privado não tem legitimidade para apresentar denúncias perante o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

7) Nestes termos, em vista a ilegitimidade do interessado, INADMITO a presente **DENÚNCIA**. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM, determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- 7.1) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- 7.2) DAR CIÊNCIA ao Denunciante do presente despacho, encaminhando-lhe cópia;
- 7.3) Após, junto ao DEAP, proceda a baixa da distribuição, para então ARQUIVAR o feito, nos termos regimentais.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de abril de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DMC

### EDITAIS

\* Republicação do Edital nº 01/2023 - ECP/TCE/AM, em virtude da alteração no subitem 6.1.

### EDITAL Nº 01/2023 - ECP/TCE/AM

## I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E CONTÁBIL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.105

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM e o Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do TCE/AM tornam público que estão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o Processo Seletivo Público para o Programa de Residência Jurídica e Contábil - PRJeC, instituído pela Lei Estadual nº 6.102, de 23 de dezembro de 2022, e regulamentado pela Resolução nº 09, de 13 de setembro de 2022, alterada pela Resolução nº 02, de 07 de março de 2023.

Todos os avisos, informes e comunicados atinentes ao presente certame serão divulgados no sítio eletrônico do TCE/AM.

Todos os horários informados no presente Edital seguirão o fuso horário local, qual seja, da cidade de Manaus/AM.

O Processo Seletivo Público - PSP será realizado em etapa única, **no dia 04/06/2023 (domingo)**, em local a ser comunicado aos candidatos por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado no site <https://processoseletivo.tce.am.gov.br/>.

A abertura dos portões e o acesso às salas ocorrerão a partir das 07:00h, devendo os candidatos ingressarem no local de prova até às 08:00h.

Os portões serão fechados às 08:00h e eventuais retardatários serão eliminados do certame. **As provas terão início a partir das 08:30h, com duração total de 4 (quatro) horas.**

Eventuais atrasos nos horários serão compensados no tempo correspondente.

Este edital poderá ser impugnado no prazo previsto no Anexo IV deste Edital, devendo a impugnação ser elaborada em formulário específico (Anexo V deste Edital) e protocolizada fisicamente na Diretoria Geral da Escola de Contas Públicas - ECP/TCE/AM, localizada na Av. Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, no horário de 8h às 15h. A Comissão do certame decidirá sobre as eventuais impugnações, cujos resultados serão comunicados posteriormente em publicação no sítio eletrônico do TCE/AM.

## 1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E CONTÁBIL

1.1. O Programa de Residência Jurídica e Contábil - PRJeC é a atividade de aprendizado, auxiliada por meio de bolsa de estudo, prestada ao TCE/AM, desenvolvida exclusivamente em suas dependências, com apoio e supervisão da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECP/TCE/AM, sem vínculo estatutário, empregatício e sem encargos trabalhistas, por bacharéis em Direito e em Ciências Contábeis, residentes e domiciliados no Estado do Amazonas, devendo ser observado, notadamente, os dispositivos do art. 15 da Resolução TCE/AM nº 09/2022.

1.2. O PRJeC objetiva o aprimoramento técnico dos bacharéis em Direito e em Ciências Contábeis (alunos-residentes) e dar-se-á por meio da prática das atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/AM, que será responsável





por sua gestão, por meio da ECP/TCE/AM, a partir de três eixos de aprendizagem: ensino, pesquisa e extensão, em complemento ao ensino teórico adquirido durante a graduação.

1.3. Os alunos-residentes assistirão às aulas e palestras, bem como participarão das demais atividades pedagógicas organizadas pela ECP/TCE/AM, sendo suas atividades práticas acompanhadas e avaliadas diretamente por servidores do TCE/AM onde estiverem lotados, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 14 da Resolução TCE/AM nº 09/2022.

## 2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1. Os alunos-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## 3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E CARGA HORÁRIA

3.1. O PRJeC tem a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por mais 12 (doze) meses, uma única vez, a critério da Administração.

3.2. A carga horária referente às atividades práticas deverá ser cumprida em períodos de 5 (cinco) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais em um dos turnos de expediente, matutino ou vespertino, nas dependências do TCE/AM.

3.3. A carga horária referente às atividades teóricas poderá ser oferecida de maneira concentrada em módulos diários, semanais, quinzenais ou mensais, em forma de aulas, de palestras e outras atividades educacionais, a critério da Administração.

3.4. As atividades teóricas oferecidas pela ECP/TCE/AM poderão ocorrer no período de 7 às 17 horas, de segunda a sexta -feira, e, em situações excepcionais, aos sábados ou em horários noturnos.

3.5. Para receber o certificado de conclusão do PRJeC o aluno-residente deverá cumprir a carga horária total do Programa, assim entendido o período que compreende tanto as atividades teóricas quanto práticas.

3.6. Os alunos-residentes serão designados em obediência à portaria de lotação respectiva, expedida pelo Presidente do TCE/AM, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades no Órgão.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E CONTÁBIL

4.1. Para participar do PRJeC o candidato precisará ter o título de Bacharel em Direito ou em Ciências Contábeis, não sendo exigível registro no respectivo conselho profissional.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.107

4.2. Será admitida, porém, a inscrição para o processo seletivo de candidato que ainda não tenha concluído o Curso de Graduação em Direito ou Ciências Contábeis, sendo certo que, quando convocado para admissão no PRJeC, deverá apresentar a comprovação da conclusão do Curso e da respectiva colação de grau, sob pena de perda da vaga.

4.3. O servidor titular de cargo efetivo ou detentor de função pública somente será admitido no PRJeC mediante comprovação de anuência expressa do titular do Órgão a que está vinculado e existência de compatibilidade de horários, não havendo qualquer tipo de redução das funções decorrentes do PRJeC em decorrência da dupla atividade.

4.4. É vedada, em qualquer caso, a admissão de aluno-residente:

4.4.1. que possuir vínculo profissional com advogado em sociedade de advogados ou com contador em escritório de contabilidade;

4.4.2. que participe de programa semelhante, concomitantemente, em outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta;

4.4.3. para servir como subordinado direto a membro ou servidor da Corte, que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

4.4.4. que exerça cargo efetivo ou emprego público cujas atividades próprias sejam incompatíveis com as atividades do PRJeC.

## 5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. A Comissão do Processo Seletivo Público dos alunos-residentes será coordenada pelo Secretário-Geral de Administração do TCE/AM e integrada por duas subcomissões: acadêmica e operacional, instituídas mediante Portaria do Presidente do TCE/AM.

## 6. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. O TCE/AM oferecerá 30 (trinta) vagas para o PRJeC, sendo 20 (vinte) vagas para Residência Jurídica e 10 (dez) vagas para Residência Contábil, dentre as quais 20% serão destinadas à pessoa com deficiência em cada área de conhecimento, nos termos do artigo 144 da Lei Promulgada n. 241, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.296, de 3 de novembro de 2020 e pela Lei Estadual nº 5.916, de 1º de julho de 2022. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.2. O chamamento dos candidatos aprovados que formarem o cadastro de reserva ocorrerá de acordo com o surgimento de novas vagas.





6.3. Será elaborada, além da lista de classificação geral, outra lista de classificação especial destinada às pessoas com deficiência, que também será organizada em ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no subitem 8.5.4.

6.4. A inscrição ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a deficiência no formulário de inscrição.

6.5. O TCE/AM poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica, a qual também poderá ocorrer antes da admissão ao PRJeC.

6.6. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será confirmada por meio de exame ou perícia médica.

6.7. Serão revertidas às vagas à ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação, as vagas reservadas a candidatos com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/04 a 15/05/2023** por meio do sítio eletrônico <https://processoseletivo.tce.am.gov.br/>.

7.2. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), cujo pagamento poderá ser realizado por meio de PIX (diorfi@tce.am.gov.br), de depósito bancário identificado ou Transferência Eletrônica Disponível (TED) na Conta Corrente nº 71022-6, Agência 1549 da Caixa Econômica Federal (104), em nome do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, CNPJ 05.829.742/0001-48.

7.2.1. O comprovante de PIX, depósito ou transferência deve estar em nome do candidato e será anexado (upload) na plataforma de inscrição.

7.3. Ao requerer a inscrição, sob sua total responsabilidade, deverá o candidato:

7.3.1. preencher os dados pessoais e indicar a área de conhecimento (Direito ou Contabilidade);

7.3.2. anexar (upload) documento de identificação pessoal (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Passaporte);

7.3.3. anexar (upload) comprovante de pagamento identificado, caso não conste na lista de isentos publicada no DOE/TCE/AM.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.109

7.4. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá:

7.4.1. indicar essa condição no ato da inscrição;

7.4.2. preencher os dados pessoais e indicar a área de conhecimento (Direito ou Contabilidade);

7.4.3. anexar (upload) documento de identificação pessoal (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Passaporte);

7.4.4. anexar (upload) a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD) - Anexo I deste Edital;

7.4.5. anexar (upload) comprovante de pagamento identificado, caso não conste na lista de isentos publicada no DOE/TCE/AM.

7.5. No ato da inscrição o candidato deve especificar se para realização das provas necessita de tecnologias assistivas, acompanhamento especializado ou outra condição especial, inclusive lactante.

7.6. Em caso de pedido de isenção, o candidato deve realizar o requerimento, em formulário próprio, por meio do link <https://forms.gle/xMkHAHmXPuhY3e297>, no período indicado no Anexo IV deste Edital, anexando (upload) documento de identificação pessoal e comprovante de sua condição de isento.

7.6.1. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra fé pública, o que acarreta, ainda, a eliminação do candidato no certame.

7.6.2. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção deferido será divulgada no sítio eletrônico oficial do TCE/AM, que estarão aptos a realizarem suas inscrições.

7.7. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.8. Para fins de validação da inscrição, o TCE/AM reserva-se o direito de solicitar do candidato laudo médico de sua condição de deficiência para análise da Diretoria de Saúde deste Tribunal.

7.9. É de responsabilidade do candidato que indicou necessidade de tecnologias assistivas no ato da inscrição trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, os quais devem ser apresentados antes do início das provas para avaliação da Comissão do certame.

7.10. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido. Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional para a realização das provas por candidato que necessite de condição especial.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.110

7.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observado o seguinte:

7.11.1. não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

7.11.2. a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

7.11.3. nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

7.11.4. na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.12. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato incorreu em conduta fraudulenta ou tendente a prejudicar a lisura do certame acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

## 8. DAS PROVAS E RECURSOS

### 8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 50 (cinquenta) pontos e será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que serão divididas em dois blocos de questões, quais sejam, Bloco Comum e Bloco Específico (Jurídico ou Contábil).

8.1.2. O Bloco Comum será composto por 10 (dez) questões afetas às seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Lei Orgânica e Regimento Interno do TCE/AM, conforme Anexo II - Conteúdo Programático;

8.1.2.1. Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão componente do Bloco Comum, do que resultará a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos;

8.1.3. O Bloco Específico será composto por 20 (vinte) questões atinentes a cada área de conhecimento, as quais serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada questão, do que resultará a pontuação máxima de 40,0 (quarenta) pontos;

8.1.3.1. O Bloco Específico - Residência Jurídica será composto pelas seguintes disciplinas, conforme Anexo II - Conteúdo Programático: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n.º 13.709/2018, Lei Anticorrupção – Lei n.º 12.846/2013, Leis de Licitações – Leis n.º 8.666/93 e 14.133/2021, Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00 e Lei de Improbidade Administrativa – Lei n.º 8.429/1992, inclusive alterações legislativas posteriores;





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.111

8.1.3.2. O Bloco Específico - Residência Contábil será composto pelas seguintes disciplinas, conforme Anexo II - Conteúdo Programático: Contabilidade Geral, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Administração Financeira e Orçamentária e Controladoria e Controle Interno;

8.1.4. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta durante a realização da prova objetiva.

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, com caneta esferográfica, fabricada com material transparente, de tinta indelével, na cor preta, sendo vedado o uso de corretivo. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e no cartão de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão de respostas, tais como mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que inteligíveis.

8.1.7. O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.1.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do TCE/AM, devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas.

8.1.10. Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver o seu cartão de resposta.

8.1.11. A prova objetiva poderá avaliar habilidades que ultrapassem o mero conhecimento memorizado, de modo a abranger a compreensão de texto, aplicação, análise, síntese e avaliação, bem como a capacidade de raciocínio e articulação sistêmica do saber.

## 8.2. DA PROVA DISCURSIVA

8.2.1. A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir,





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.112

com base nos temas formulados pela Subcomissão Acadêmica, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.

8.2.2. A Prova Discursiva será composta de 5 (cinco) questões, com espaço limitado para o desenvolvimento das respostas, específicas para cada uma das modalidades de Residência Jurídica ou Residência Contábil, sobre as seguintes disciplinas técnicas:

8.2.2.1. Residência Jurídica: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Legislação Extravagante;

8.2.2.2. Residência Contábil: Contabilidade Geral, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Administração Financeira e Orçamentária e Controladoria e Controle Interno, conforme conteúdo programático das disciplinas constantes dos Conhecimentos Específicos do Anexo III.

8.2.2.2.1. Para a Prova Discursiva da Residência Contábil poderá ser pedido, entre outros, o preenchimento de ficha de estoque, escrituração contábil, razonetes, apuração de custos de mercadorias vendidas e de resultado, balancetes de verificação ou a elaboração de uma das demonstrações contábeis obrigatórias.

8.2.3. A prova discursiva valerá 50,0 (cinquenta) pontos e terá sua nota apurada pela somatória das notas obtidas em cada uma das questões.

8.2.4. Cada questão discursiva valerá 10,0 (dez) pontos.

8.2.5. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica, fabricada com material transparente, de tinta indelével, na cor preta, sendo vedado o uso de corretivo.

8.2.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova discursiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.2.7. O candidato deverá abordar o assunto proposto na questão de forma ampla e correta, demonstrar conhecimento do tema na área solicitada, expressando as ideias com clareza, correção e precisão.

8.2.8. Do valor da nota atribuída pelo examinador da disciplina técnica, em cada uma das questões, poderão ser decrescidos de zero a 0,5 ponto, exclusivamente referente ao uso correto da língua portuguesa, considerando a redação da resposta discursiva.

8.2.9. A redação empregada na construção das respostas discursivas será avaliada em dois níveis:

8.2.9.1. Avaliação do nível de textualidade :





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.113

8.2.9.1.1. Adequação ao tema proposto;

8.2.9.1.2. Adequação à tipologia textual;

8.2.9.1.3. Coerência e coesão;

8.2.9.1.4. Clareza e concisão.

8.2.9.2. Avaliação do nível de correção linguística:

8.2.9.2.1. Sintaxe de regência, de concordância e de colocação pronominal;

8.2.9.2.2. Flexão verbal;

8.2.9.2.3. Pontuação;

8.2.9.2.4. Sistema ortográfico vigente.

8.2.10. Serão considerados aptos à correção da Prova Discursiva os candidatos que atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos da prova objetiva, limitados ao décuplo do número de vagas de cada área de conhecimento.

8.2.11. Estarão aptos à correção da Prova Discursiva todos os candidatos empatados com mesma pontuação, portanto, na mesma posição de classificação.

8.2.12. A habilitação e aprovação na Prova Discursiva exige o atendimento pelo(a) candidato(a) de pelo menos 30 pontos apurados pelo somatório das notas obtidas em cada uma das questões.

8.2.13. A folha de resposta da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma.

8.2.14. A folha de resposta para transcrição dos textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

### 8.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.3.1. Recomenda-se a utilização de álcool 70°INPM, em embalagem transparente, e máscara durante a permanência na unidade de realização das provas.

8.3.2. Os candidatos devem utilizar seu próprio material, não sendo permitido o compartilhamento, respeitar o distanciamento das carteiras e os fluxos de entrada, saída e uso de banheiros.





8.3.3. Candidatos com sintomas gripais deverão obrigatoriamente usar máscara cobrindo boca e nariz e apresentar certificado/carteira que comprove o quadro vacinal completo contra a COVID-19 (1 dose de vacina Janssen ou 2 doses de CoronaVac, Pfizer e AstraZeneca).

8.3.4. As provas serão entregues impressas aos fiscais nas salas em que ocorrer a avaliação, em envelope lacrado e assinado por algum membro da Comissão do certame. A abertura dos envelopes será acompanhada por, no mínimo, três candidatos representantes, que assinarão a respectiva ata.

8.3.5. As provas discursivas serão desidentificadas antes de sua correção pela Subcomissão Acadêmica. Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação das respectivas notas mediante publicação no sítio eletrônico e Diário Eletrônico Oficial do TCE/AM.

8.3.7. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio candidato (o que deverá ser informado no ato da inscrição). Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor do TCE/AM, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação, sendo os atos devidamente gravados.

8.3.8. O candidato que não comparecer ao local de prova na data e horário designado para seu início ou comparecer não portando documento de identidade original com foto dentre aqueles listados no subitem 7.3.2, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.3.9. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

8.3.9.1. aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

8.3.9.2. relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

8.3.9.3. quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

8.3.9.4. qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente.

8.3.10. Os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los, de forma que as orelhas fiquem expostas.

8.3.11. Não será permitida a entrada ou permanência de candidatos portando armas no local da realização das provas.





8.3.12. Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão do certame, o candidato que durante a realização da prova:

8.3.12.1. for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

8.3.12.2. utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

8.3.12.3. utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

8.3.12.4. utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

8.3.12.5. usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;

8.3.12.6. deixar de entregar o caderno de respostas da prova discursiva;

8.3.12.7. comportar-se de modo a perturbar a ordem dos trabalhos ou a realização das provas pelos demais candidatos;

8.3.12.8. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou da organização do certame, as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.3.12.9. retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização ou acompanhamento de fiscal;

8.3.12.10. não observar quaisquer das demais normas do presente Edital.

8.3.13. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até que o último candidato termine sua prova, a fim de que todos assinem ata atestando a idoneidade da finalização da prova.

8.3.14. O gabarito e o padrão de resposta das provas objetivas e discursivas serão publicados no sítio eletrônico do TCE/AM em conformidade com o cronograma do presente processo seletivo.

8.3.15. Serão convidados a participar da fiscalização da aplicação das provas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AM e o Conselho Regional de Contabilidade - CRC/AM, com a indicação de 1 (um) fiscal cada.

## 8.4. DOS RECURSOS

8.4.1. O candidato, dentro dos prazos indicados no Anexo IV deste Edital, em face dos resultados preliminares (provas objetiva e discursiva) poderá apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.116

8.4.2. O recurso deverá ser elaborado em formulário específico a esse fim (Anexo II deste Edital), contendo minimamente: nome, número de inscrição, área de conhecimento, indicação da questão recorrida e assinatura do recorrente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

8.4.3. O candidato deverá usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão e apresentá-lo tempestivamente por meio do link <https://forms.gle/uKxbyJSYUYEzn6pt6>.

8.4.4. A Comissão do certame decidirá sobre os recursos, cujos resultados serão comunicados posteriormente em publicação no sítio eletrônico do TCE/AM.

### 8.5. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.5.1. A nota final da prova será composta pela somatória das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

8.5.2. Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a 60,0 pontos, observados os subitens 8.2.10 e 8.2.12.

8.5.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, publicando-se o resultado definitivo do certame no sítio eletrônico e no Diário Oficial do TCE/AM.

8.5.4. Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação das pessoas com deficiência, observar-se-ão os seguintes critérios:

8.5.4.1. Maior nota na prova discursiva;

8.5.4.2. Maior nota na prova objetiva específica;

8.5.4.3. Maior nota na prova objetiva comum;

8.5.4.4. Maior idade.

8.5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

### 9. DA ADMISSÃO

9.1. Serão admitidos no PRJeC os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, que apresentem os seguintes documentos:

9.1.1. 01 (uma) foto 3x4;

9.1.2. certidões negativas das varas criminais, no âmbito das Justiças Federal e Estadual de seu domicílio, bem como junto ao TCE/AM;





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.117

- 9.1.3. certificado de conclusão do curso de graduação em Direito ou em Ciências Contábeis (ou declaração oficial que o substitua), acompanhado do histórico escolar do curso da graduação;
- 9.1.4. currículo atualizado, preferencialmente da Plataforma Lattes;
- 9.1.5. fotocópia autenticada em cartório extrajudicial, dispensada a autenticação quando apresentar original e cópia (impressas) ao servidor do TCE/AM responsável pelo recebimento:
- 9.1.5.1. da cédula de identidade (RG);
- 9.1.5.2. do cadastro de pessoa física (CPF);
- 9.1.5.3. comprovante de residência atualizado, preferencialmente do mês anterior à admissão no PRJeC;
- 9.1.5.4. título eleitoral, bem como certidão de quitação eleitoral atualizada.
- 9.1.5.5. certificado/carteira que comprove o quadro vacinal completo contra a COVID-19 (1 dose de vacina Janssen ou 2 doses de CoronaVac, Pfizer e AstraZeneca).
- 9.1.6. comprovante de conta-corrente do Banco Bradesco S/A.
- 9.1.7. declaração atinente às vedações previstas no subitem 4.4. deste Edital, a qual será disponibilizada pela ECP/TCE/AM no ato da entrega dos documentos admissionais.
- 9.2. Serão convocados tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes, conforme o art. 3º da Lei nº 5.005, de 11/11/2019, que inclui o art. 75-B na Lei nº 4.605, de 28/05/2018, onde o primeiro candidato com deficiência classificado será nomeado para ocupar a 3.ª vaga, enquanto os demais serão nomeados para a 8.ª, 13.ª, 18.ª, 23.ª vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
- 9.3. A critério da Administração, quando surgirem novas vagas, serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O processo seletivo de que trata este Edital será válido por 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final, prorrogável por mais 12 (doze) meses por conveniência da Administração.
- 9.5. Compete ao candidato o acompanhamento do certame, por intermédio das publicações no sítio eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM.
- 9.6. O aluno-residente poderá permanecer no Programa por dois anos, prorrogável por mais um, a critério da Administração, nos termos do Regulamento do Programa da Residência Jurídica e Contábil.

**ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de abril de 2023.**





Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas  
do Estado do Amazonas

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### ERRATA

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - ECP/TCE/AM

**CONSIDERANDO** que, no âmbito nacional, coube à Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008, regulamentar o estágio de estudantes, restando expresso no art. 16, §5 que: “fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio”;

**CONSIDERANDO**, pois, a especificidade da referida norma aos programas de estágio, foi estabelecido no Programa de Residência Jurídica e Contábil para estagiários de pós-graduação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no subitem 6.1 do Edital nº 01/2023 – ECP/TCE/AM, a reserva de vagas no percentual de 10% destinada às pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO**, contudo, a busca pela maior inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como as previsões da Lei Estadual nº 5.296, de 3 de novembro de 2020 e da Lei Estadual nº 5.916, de 1º de julho de 2022, que alteraram o artigo 144 da Lei Promulgada n. 241, de 31 de março de 2015, relativa à consolidação da legislação da pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, aplicáveis de forma genérica aos concursos públicos, vestibulares e exames;

**CONSIDERANDO** ademais a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.119

**RESOLVE** esta Corte promover a **alteração no subitem 6.1 do Edital nº 01/2023 – ECP/TCE/AM** para estabelecer a reserva de vagas de, no mínimo, 20% (vinte por cento) a serem preenchidas por pessoas com deficiência, e comunicar a seguinte retificação:

### No subitem 6.1:

Onde se lê: “O TCE/AM oferecerá 30 (trinta) vagas para o PRJeC, sendo 20 (vinte) vagas para Residência Jurídica e 10 (dez) vagas para Residência Contábil, dentre as quais 10% serão destinadas à pessoa com deficiência em cada área de conhecimento. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.”

Leia-se: “O TCE/AM oferecerá 30 (trinta) vagas para o PRJeC, sendo 20 (vinte) vagas para Residência Jurídica e 10 (dez) vagas para Residência Contábil, dentre as quais **20%** serão destinadas à pessoa com deficiência em cada área de conhecimento, **nos termos do artigo 144 da Lei Promulgada n. 241, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.296, de 3 de novembro de 2020 e pela Lei Estadual nº 5.916, de 1º de julho de 2022.** Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.”

**ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de abril de 2023.**

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas  
do Estado do Amazonas

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Neto, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 13215/2022**, e cumprindo o item 8.4 da Decisão nº 1070/2019 – TCE – Primeira Câmara nos autos do Processo nº 816/2014, que trata da legalidade de atos de nomeação decorrentes do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Iranduba através do Edital nº 02/2011, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA, Prefeita**





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.120

do Município à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de R\$ 3.413,60 (três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de Abril de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2023 - DICAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. LUIZ HENRIQUE PIVA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Notificação 64/2023 (Diretoria de Controle Externo Ambiental/Secretaria Geral de Controle Externo), nos autos do **Processo de Representação Nº 10.075/2021**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de abril de 2023.

*Anete Jeane Marques Ferreira*  
ANETE JEANE MARQUES FERREIRA  
Diretora de Controle Externo Ambiental





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2023 - DICAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOCIONE DOS SANTOS DE SOUZA** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Notificação 55/2023 (Diretoria de Controle Externo Ambiental/Secretaria Geral de Controle Externo), nos autos do **Processo de Representação Nº 12.726/2020**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de abril de 2023.

*Anete Jeane Marques Ferreira*  
ANETE JEANE MARQUES FERREIRA  
Diretora de Controle Externo Ambiental

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 17/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor conselheiro-substituto Mário José De Moraes Costa Filho, a folha 205, fica **NOTIFICADO o senhor Mauro Marcelo Lima Freire**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de dar a devida ciência do **Notificação nº 48/2023 – DICAD**, peça da Prestação de Contas Anual do Sr. Mauro Marcelo Lima Freire, Gestor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, Referente Ao Exercício 2018.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de abril de 2023.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.122

  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 16/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, a folha 1, fica **NOTIFICADO o senhor Álvaro Monteiro Maia**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de dar a devida ciência do **Notificação nº 42/2023 – DICAD**, peça da Tomada de Contas Especial referente a ausência de Prestação de Contas acerca dos Adiantamentos concedidos no exercício de 2004 – SEINFRA, ao servidor Álvaro Monteiro Maia..

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de abril de 2023.

  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2023 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do **Exmo(a). Conselheiro GCARIMOUTINHO**, fica **NOTIFICADO o Sr.Oswaldo Said Junior**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório Técnico de Vistoria nº 72/2022 (Notificação Nº 99/2023 – DICOP)**, reunidos no **Processo TCE Nº 11.857/2018**, que trata da **Prestação de Contas Anual dos Srs. Marcelo Alessandro Conceição Fonseca e Elanio Gouvea de Oliveira, Referente Ao Exercício de 2017**, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96.





Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.123

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de abril de 2023.

  
RONALDO ALMEIDA DE LIMA  
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO  
DE OBRAS PÚBLICAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 57/2023-DIPRIM PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. JACILENE FRANCO CAMARA**, parte interessada do **Processo TCE nº 11405/2021 (processo físico n.º 3533/2015)**, que tem por objeto a Tomada de Contas de Convênio, referente ao Termo de Convênio n.º 033/2014, firmado com a SEAS e o Clube de Mães da Japiinlândia, para tomar ciência do teor do **Acórdão n.º 539/2020 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 24/08/2021, Edição nº 2604 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), e, caso queira, **interpor Recurso Ordinário**, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, por intermédio do Domicílio Eletrônico de Contratos (DEC), através do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, conforme disposto no Art. 15, §5º da Portaria n.º 939/2022-GPDRH.

**DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de Abril de 2023.

  
BIANCA FIGLIUOLO  
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2023 - DICAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. LUIZ HENRIQUE PIVA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 1º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Notificação 66/2023 (Diretoria de





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.124

Controle Externo Ambiental/Secretaria Geral de Controle Externo), nos autos do **Processo de Representação Nº 11.650/2021**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2023.

*Anete Jeanne Marques Ferreira*  
ANETE JEANE MARQUES FERREIRA  
Diretora de Controle Externo Ambiental



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de abril de 2023

Edição nº 3039 Pag.126



**Diretora de Controle Externo Ambiental**

Anete Jeane Marques Ferreira

**Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual**

José Augusto de Souza Melo

**Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Edirley Rodrigues de Oliveira

**Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus**

Sérgio Augusto Antony de Borborema

**Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior**

Gabriel da Silva Duarte

**Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal**

Holga Naito de Oliveira Félix

**Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões**

Gilson Alberto da Silva Holanda

**Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas**

Lourival Aleixo dos Reis

**Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos**

Thiago Correa Bezerra

**Diretor de Controle Externo de Obras Públicas**

Ronaldo Almeida de Lima

**Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas**

Elias Cruz da Silva

**Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação**

Stanley Scherrer de Castro Leite

**Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias**

Raquel Cezar Machado

**Diretora de Recursos Humanos**

Beatriz de Oliveira Botelho

**Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira**

José Geraldo Siqueira Carvalho

**Diretora de Saúde**

Camila Bandeira de Oliveira David

**Diretora de Administração Interna**

Lourenço da Silva Braga Neto

**TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

